



**Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal
Coordenação Geral**

Relatório de Gestão do Exercício 2016

Brasília-DF, 2017

Relatório de Gestão do Exercício 2016

Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal

Relatório de Gestão do exercício de 2016 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art.70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº63/2010, da DN TCU nº 127/2013, da Portaria TCU nº 175/2013 e das orientações do órgão de controle interno.

Lista de tabelas, ilustrações, abreviaturas, siglas e símbolos

APAF - Assembleia das Políticas, da Administração e das Finanças do Sistema Conselhos de Psicologia.

CFP - Conselho Federal de Psicologia.

CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

CRP - 01/DF- Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal

IN - Instrução Normativa.

TCU - Tribunal de Contas da União.

Lista de Anexos e Apêndices

Título	Descrição
Lei 5.766/71	Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia e dá outras providências.
Regimento Interno	Regimento Interno do CRP-01/DF.

Sumário

2 - APRESENTAÇÃO	6
2.1 APRESENTAÇÃO	6
3 - VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS	7
INTRODUÇÃO SEÇÃO	7
3.1 FINALIDADE E COMPETÊNCIAS	7
3.2 NORMAS	8
3.3 HISTÓRICO	9
3.4 ORGANOGRAMA	10
4 - PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL	11
INTRODUÇÃO SEÇÃO	11
4.1 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL	11
4.1.1 OBJETIVOS DO EXERCÍCIO	11
4.1.2 COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS	15
4.2 RESULTADOS	16
4.3 DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO	22
4.3.1 EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA	23
4.3.2 TRANSFERÊNCIAS	28
4.3.3 RECEITAS	29
4.3.4 DESPESAS	37
4.4 DESEMPENHO OPERACIONAL	40
4.5 INDICADORES	41
5 – GOVERNANÇA	42
5.1 GOVERNANÇA	42
5.2 DIRIGENTES	43
5.3 AUDITORIA	51
5.4 APURAÇÕES	52
5.5 GESTÃO RISCOS	53
5.6 REMUNERAÇÕES	54
5.7 AUDITORIA INDEPENDENTE	55
6 - ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO	56
INTRODUÇÃO SEÇÃO	56
6.1 GESTÃO DE PESSOAS	56
6.1.1 ESTRUTURA DE PESSOAL	57
6.1.2 DESPESA C/ PESSOAL	61
6.1.3 GESTÃO DE RISCOS	63
6.1.4 MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA	64
6.2 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	65

6.2.1 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	66
7 - RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	67
7.1 CANAIS DE ACESSO	67
7.2 PESQUISA SATISFAÇÃO	70
7.3 TRANSPARÊNCIA	71
7.4 ACESSIBILIDADE	72
8 - DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	73
INTRODUÇÃO SEÇÃO	73
8.1 DESEMPENHO FINANCEIRO	73
8.2 NCASP	75
8.3 APURAÇÃO CUSTOS	77
8.4 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	78
9 - CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE	112
INTRODUÇÃO SEÇÃO	112
9.1 DETERMINAÇÕES DO TCU	112
9.2 RECOMENDAÇÕES DE CONTROLE INTERNO	113
9.3 DANOS AO ERÁRIO	114
10 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES	115
10.1 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES	115
11 - ANEXOS E APÊNDICES	116
INTRODUÇÃO SEÇÃO	116
11.1 ANEXOS E APÊNDICES	116
12 - OUTROS ITENS DE INFORMAÇÃO	153
12.1 OUTROS ITENS DE INFORMAÇÃO	153

2 – APRESENTAÇÃO

2.1 APRESENTAÇÃO

Apresentação da forma como está estruturado o relatório de gestão

Este relatório está estruturado em 12 seções e itens de informações, conforme exigências do Tribunal de Contas da União - TCU. O documento apresenta as principais realizações no exercício 2016. O objetivo desse relatório é publicizar as ações administrativas e políticas desenvolvidas no referido ano.

Principais realizações da gestão no exercício

Orientação aos psicólogos e à sociedade a respeito dos direitos e deveres do profissional, fundamentado no Código de Ética Profissional e nas Resoluções do Sistema Conselhos de Psicologia;

Fiscalização efetiva do exercício da atividade do psicólogo;

Atendimento eficiente aos psicólogos;

Participações e organização de eventos referentes às políticas em relação ao exercício da profissão.

Principais dificuldades encontradas para realização dos objetivos no exercício

Tendo em vista o agravamento da situação econômica do país no ano de 2016, assim como, o orçamento exíguo do Conselho, a arrecadação, bem como as despesas, foram cuidadosamente acompanhadas, pois poderiam impactar na realização das ações propostas.

Outras informações úteis para despertar a atenção dos usuários do relatório

O Conselho busca desenvolver suas atividades em acordo com as diretrizes orçamentárias.

3 - VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS

INTRODUÇÃO SEÇÃO

DENOMINAÇÃO COMPLETA	Conselho Regional de Psicologia da 1ª Região - Distrito Federal		
DENOMINAÇÃO ABREVIADA	CRP 01/DF	CNPJ	37.115.532/0001-84
NATUREZA JURÍDICA	Autarquia Pública Federal	CONTATO	(61) 3030-1010
CÓDIGO CNAE	9412001		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	crp-01@crp-01.org.br		
PÁGINA INTERNET	www.crp-01.org.br		
ENDEREÇO POSTAL	SRTVN quadra 701 - Ed. Brasília Rádio Center - Ala A - 4º andar - Sala 4024		
CIDADE	Brasília	UF	DF
BAIRRO	Asa Norte	CEP	70719900
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			

3.1 FINALIDADE E COMPETÊNCIAS

Compete ao CRP - 01/DF orientar, disciplinar e fiscalizar a profissão de psicóloga (o) no território que compreende as regiões administrativas do Distrito Federal, zelando pela fiel observância dos princípios éticos e contribuindo para o desenvolvimento da Psicologia como ciência e profissão.

3.2 NORMAS

Normas de criação e alteração das unidades jurisdicionadas

A Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, "Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia e dá outras providências".

Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das unidades jurisdicionadas

O CRP - 01/DF é regido de forma interna por Regimento Interno aprovado pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), além de deliberações de plenárias, resoluções e portarias.

Manuais e publicações relacionadas às atividades das unidades jurisdicionadas

Consultar lista de apêndices

Informações adicionais

Este Conselho atenta-se ainda às normas e instruções emitidas pelo CFP por meio de resoluções.

3.3 HISTÓRICO

O Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal - Distrito Federal - CRP - 01/DF é uma das 23 entidades regionais que, juntamente com o Conselho Federal de Psicologia – CFP compõem o Sistema Conselhos de Psicologia no Brasil, sendo este uma autarquia pública federal a quem o Estado brasileiro delegou a responsabilidade de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de psicólogo (o) no País. Criadas pela Lei Federal nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, e regulamentadas pelo Decreto 79.822, de 17 de junho de 1977, as entidades que compõem o Sistema Conselhos de Psicologia são dotadas de personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativo-financeira. A jurisdição do CRP - 01/DF compreende, atualmente, as 31 regiões administrativas do Distrito Federal. Suas ações são coordenadas por um colegiado de conselheiros eleitos diretamente pelos profissionais de Psicologia. Cada plenário, que atualmente possui um mandato de três anos, se divide em comissões para tratar de temas específicos dentro do exercício da profissão e da pesquisa em Psicologia.

Até o ano de 2011, 1ª Região (DF) também abrangia os estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima, que funcionavam como seções do CRP - 01/DF. A Assembleia das Políticas, da Administração e das Finanças do Sistema Conselhos de Psicologia (APAF), realizada em dezembro de 2010, deliberou pelo desmembramento da 1ª Região (DF). Foi criado, então, o Conselho Regional de Psicologia da 20ª região, composto por: Amazonas (sede), Acre, Rondônia e Roraima (Seções).

As ações do CRP - 01/DF são coordenadas por um colegiado de conselheiros eleitos diretamente pelos profissionais de Psicologia. Cada plenário, que atualmente possui um mandato de três anos, se divide em comissões para tratar de temas específicos dentro do exercício da profissão e da pesquisa em Psicologia.

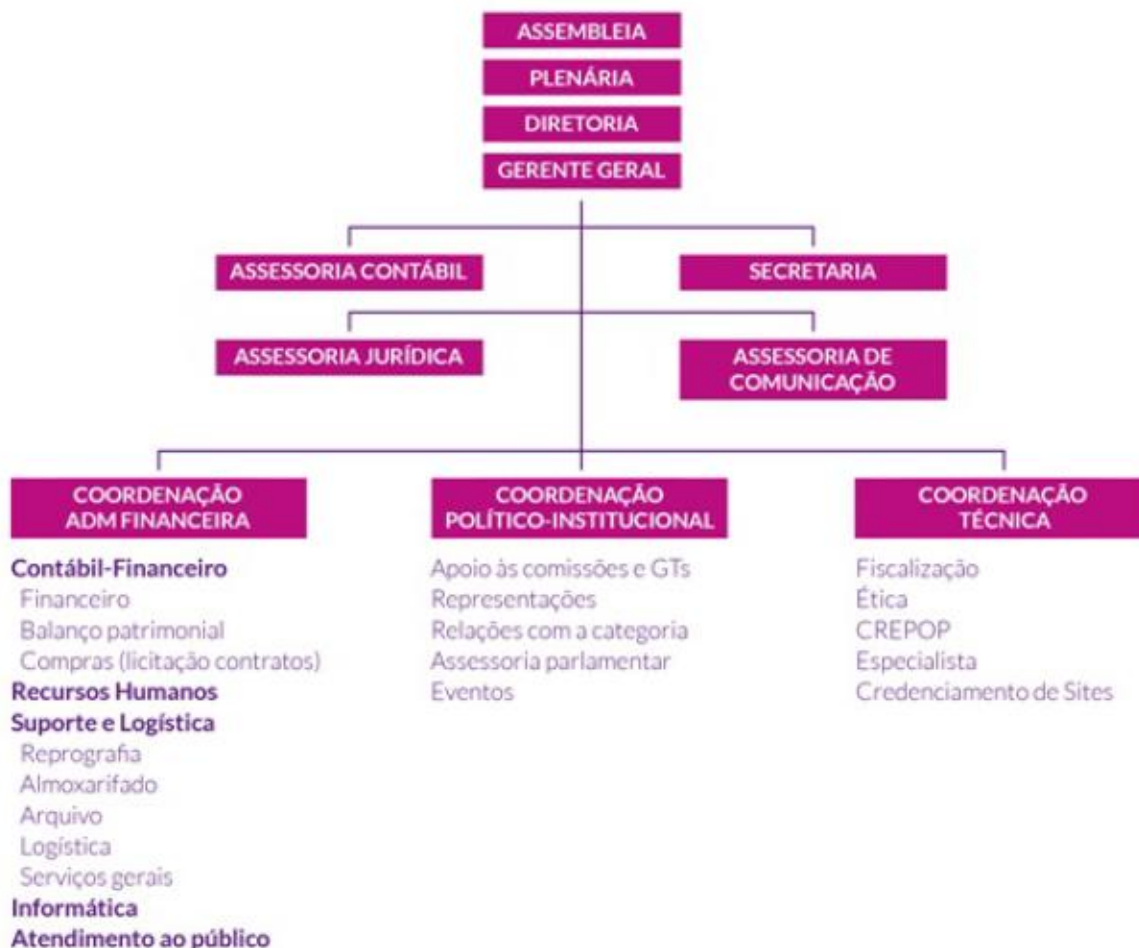
O Conselho Regional de Psicologia Do Distrito Federal – CRP - 01/DF encontra-se, atualmente, em seu 15º Plenário (2016-2019). O coletivo de profissionais de Psicologia que assumiu no dia 26 de setembro de 2016 firmou o compromisso coletivo de contemplar ações que permitam a execução das propostas formuladas pelos psicólogos e conselheiros em três eixos de gestão, a serem realizados no triênio, quais sejam:

- Exercício Profissional em Psicologia;
- Psicologia e sua relação com a sociedade;
- Gestão do Conselho.

3.4 ORGANOGRAMA

Organograma

Conselho Regional de Psicologia do DF - CRP 01



4 - PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL

INTRODUÇÃO SEÇÃO

O Planejamento Estratégico é uma ferramenta importante para nortear as ações da instituição, e foi construído para dar suporte à gestão 2014/2016.

4.1 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL

O Planejamento Estratégico foi construído para o triênio 2014/2016 por meio de oficinas de trabalho realizadas no mês de fevereiro de 2014. O Conselho elencou três objetivos com a proposta de resultado no final da gestão em 2016.

Em continuidade às ações previstas em 2014, o Conselho se reuniu em março de 2015 para definir as ações 2015/2016. Foram avaliados os resultados das ações adotadas pela autarquia em 2014 e definidas as ações para o planejamento estratégico 2015/2016.

4.1.1 OBJETIVOS DO EXERCÍCIO

Visão Geral

Apresentação da técnica de planejamento estratégico adotada

O Plano Estratégico do CRP - 01/DF é produto de oficinas realizadas nos dias 08, 09, 22 e 23 de fevereiro de 2014, aprimoradas em encontros realizados em 2015 para definição de ações do exercício 2016. O planejamento foi estruturado por três objetivos estratégicos que se desdobraram em nove resultados esperados para 2016 e que nortearam a atuação da entidade no período.

Visão

Compor um conselho profissional forte, próximo e atento à conjuntura social para promoção de condições dignas de oferta de serviços psicológicos.

Missão

Orientar, disciplinar e fiscalizar a atuação dos profissionais de Psicologia, garantindo à sociedade um atendimento de qualidade.

Valores

Transparência, diálogo e promoção de direitos.

Diagnóstico Estratégico

Análise de ambiente interno

Quanto à conjuntura interna, o planejamento estratégico do CRP - 01/DF destaca cinco pontos aos quais dedica especial atenção: 1) contexto de ameaças à democracia, à laicidade e à garantia de direitos; 2) implicação social da categoria; 3) espaços políticos e eleições; 4) processos de comunicação; e 5) relação com a categoria.

Análise de ambiente externo

No que se refere ao ambiente externo, questões relativas à garantia de direitos, laicidade e princípios democráticos essas são ressaltadas na elaboração do planejamento estratégico do CRP - 01/DF por seu impacto sobre a oferta de serviços psicológicos no Brasil e, mais especificamente, na região do Distrito Federal.

Fatores críticos para o sucesso do planejamento estratégico

Quanto a fatores com possibilidade de impacto sobre sucesso ou insucesso do planejamento estratégico, destaca-se o baixo orçamento do CRP - 01/DF dada a despesa com pessoal e o quadro político e econômico do país, onde ressalta-se a conjuntura descrita na análise de ambiente.

Elaboração da Estratégia

Identificação da estratégia atual

Atuação voltada especificamente à orientação e fiscalização profissional direta em canais já consolidados pela entidade.

Identificação da estratégia futura

Trabalho baseado em três objetivos estratégicos:

OBJETIVO ESTRATÉGICO 1: Legitimar o CRP - 01/DF como referência para a categoria profissional, poderes públicos e sociedade civil, por meio da transparência, diálogo permanente e boas práticas de gestão;

OBJETIVO ESTRATÉGICO 2: Promover a Psicologia com compromisso social nos diversos campos de atuação, primando pela melhoria das condições de trabalho na oferta dos serviços psicológicos e contribuindo para a valorização profissional e a inovação de práticas e saberes.

OBJETIVO ESTRATÉGICO 3: Ampliar a atuação da Psicologia no cotidiano do DF para a transformação social em prol da garantia de direitos, dos princípios democráticos e da justiça social com enfrentamento às violações, reafirmação da laicidade e valorização da diversidade.

Objetivos e Metas

- Macro Objetivo:

OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

Legitimar o CRP - 01/DF como referência para a categoria profissional, poderes públicos e sociedade civil, por meio da transparência, diálogo permanente e boas práticas de gestão; Resultados esperados: 1- Ser reconhecido pela categoria, sociedade e Estado como referência ético-técnica da profissão na perspectiva da garantia de direitos. 2- Ter organizado seu quadro burocrático-administrativo e realizado gestão de recursos com excelência. 3- Ter aprimorado os processos de comunicação e de transparência na relação com a categoria, a sociedade e o Estado.

- Macro Objetivo:

OBJETIVO ESTRATÉGICO 2

Promover a Psicologia com compromisso social nos diversos campos de atuação, primando pela melhoria das condições de trabalho na oferta dos serviços psicológicos e contribuindo para a valorização profissional e a inovação de práticas e saberes; Resultados esperados: 1- Promover condições dignas na oferta de serviços e valorização profissional pela formação e a intensificação da orientação e fiscalização pautadas na qualificação ética e técnica. 2- Promover ações, em articulação com a categoria e centros formadores, para reflexão e construção de práticas e saberes pautados na ciência psicológica e compromisso social. 3- Ter constituído espaços permanentes com psicólogas e psicólogos de distintos campos de atuação para a construção de referências em diálogo com a sociedade e o Estado.

- Macro Objetivo:

OBJETIVO ESTRATÉGICO 3

Ampliar a atuação da Psicologia no cotidiano do DF para a transformação social em prol da garantia de direitos, dos princípios democráticos e da justiça social com enfrentamento às violações, reafirmação da laicidade e valorização da diversidade. Resultados esperados: 1- Ter atuado nos espaços de controle social e de deliberação, bem como na construção de referência de ações que enfrentem violações, reafirmem a laicidade e valorizem a diversidade. 2- Ter atuado em diálogo permanente com psicólogas e psicólogos de cada região administrativa do DF, e desenvolvido intervenções para a garantia de direitos, a partir das demandas locais. 3- Ter constituído e incentivado a criação de espaços democráticos de diálogo, com a categoria e os diversos atores da sociedade e do Estado, para a promoção e defesa dos direitos humanos.

4.1.2 COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS

O Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal CRP - 01/DF é uma das 23 entidades regionais que, juntamente com o Conselho Federal de Psicologia – CFP, compõem o Sistema Conselhos de Psicologia no Brasil, uma autarquia pública federal a quem o Estado brasileiro delegou a responsabilidade de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de psicóloga (o) no País. Criadas pela Lei Federal nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, e regulamentadas pelo Decreto 79.822, de 17 de junho de 1977, as entidades que compõem o Sistema Conselhos de Psicologia são dotadas de personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativo-financeira.

Compete ao CRP - 01/DF orientar, disciplinar e fiscalizar a profissão de psicóloga (o) no território que atualmente compreende as 31 regiões administrativas do DF, zelando pela fiel observância dos princípios éticos e contribuindo para o desenvolvimento da Psicologia como ciência e profissão.

4.2 RESULTADOS

COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Visitas de Registro Jurídico, Cadastro Jurídico, Renovação de Registro e de Cadastro, Averiguação, Retorno e Renovações realizadas no CRP – 01/DF com Termo de Compromisso.

Consultas sobre * Temas Diversos Pertinentes a Profissão e à Categoria	
Por Telefone	691
Por e-mail	500
TOTAL	1.191
Análise de Cursos/Eventos	
Para Divulgação no Site	44
Atendimento Presencial a Categoria/Usuários/Estudantes	
Categoria/Usuários e Estudantes de Psicologia	78
Participação em Reuniões na Sede e em Diferentes Instituições que Sejam de Interesse do CRP01/ Eventos	
Externas e Internas	08
Ofícios Expedidos/Recebidos e Outros	
Expedidos e Recebidos	24
Termos de Orientação	
Atendimento do profissional e preenchimento do termo	28
Reuniões da COF	
	06

COMISSÃO DE ÉTICA

A Comissão de Ética é o órgão responsável por apreciar e julgar os processos éticos funcionais e administrativos, representados em desfavor das (os) psicólogas (os), sejam elas (es) conselheiros ou não. De acordo com o Regimento Interno do CRP - 01/DF cabe à Comissão de Ética:

- I- Conduzir os processos éticos, responder a consultas e tomar as medidas relacionadas a sua competência;
- II- Apropriar-se da legislação interna e externa referente ao exercício profissional, bem como das diretrizes definidas pela autarquia para a área;
- III- Submeter ao Plenário do CRP - 01/DF, para aprovação, os projetos e o calendário de suas atividades;
- IV- Propor ao Plenário decisões a respeito de medidas em sua área, implementando as ações para o cumprimento das decisões;
- V- Informar todas as suas ações por intermédio de atas, boletins informativos internos ou relatos em sessão plenária;
- VI- Decidir sobre assuntos de rotina, de acordo com diretrizes fixadas pelo Plenário;
- VII- Programar, convocar e realizar reuniões sobre assuntos de sua competência;
- VIII- Conduzir os processos, responder a consultas e tomar as medidas relacionadas à legislação interna, ao Código de Ética Profissional do Psicólogo, assim como todos aqueles correlatos que lhe sejam atribuídos pelo Plenário do CRP - 01/DF;
- IX- Trabalhar em articulação com as demais Comissões do CRP - 01/DF;
- X- Exercer as atribuições de sua Comissão definidas no Código de Processamento Disciplinar.

O Código de Processamento Disciplinar (Resolução CFP nº 006/2007) estabelece que os **processos disciplinares** iniciam-se mediante **representação** de qualquer interessado ou, de ofício, pelos Conselhos de Psicologia. Uma vez indicada possível infração ao Código de Ética Profissional do Psicólogo (Resolução CFP nº 010/2005), é dever da Comissão, no uso de suas atribuições, verificar as responsabilidades éticas da (o) psicóloga (o) em atuação profissional. Caberá à Comissão de Ética recomendar ao Plenário do CRP - 01/DF o arquivamento da representação ou a instauração de processo ético-disciplinar e, quando for o caso, apontar o(s) preceito(s) ético(s) infringido(s).

No setor que assessora a Comissão de Ética do CRP - 01/DF são realizadas as seguintes atividades: organização das representações e dos processos éticos; atendimento ao público em geral;

atendimento às partes das representações e dos processos em andamento; análise de representações e processos; pesquisa de legislação; elaboração de relatórios expositivos; elaboração dos documentos referentes às representações, aos processos e encaminhamento às partes interessadas; organização de oitivas, de reuniões da Comissão de Ética e de Plenárias Éticas.

O ano de 2016 finalizou com um total de 50 Representações e 13 Processos Éticos em andamento no CRP - 01/DF.

Do total das 50 Representações em andamento, 20 delas foram protocoladas em 2016. Nesse ano também houve o arquivamento de 14 Representações e a instauração de 10 Processos Éticos.

Em 2016, foram realizadas 7 Reuniões Plenárias Éticas, sendo 6 realizadas pelo 14º Plenário e 1 pelo 15º Plenário, que tomou posse em 26 de setembro de 2016. Foram apreciados, ao longo do ano, 19 Pareceres de Representações, elaborados pela Comissão de Ética, com proposta de arquivamento ou de instauração de Processo Ético. Foram também julgados 9 Pareceres elaborados por Conselheiros do Plenário, designados para realizar a análise de Pedidos de Reconsideração das partes de Representações, etapa prevista no Código de Processamento Disciplinar, art. 23. O 14º Plenário julgou 1 Parecer referente a um Voto Revisor, elaborado por Conselheiro designado. O julgamento de uma Representação foi suspenso, uma vez que uma Conselheira do Plenário pediu vistas. O parecer dessa Representação foi submetido ao novo Plenário.

Cabe ressaltar que entre o julgamento da proposta apresentada pela Comissão de Ética e a efetiva aplicação do que foi deliberado em Reunião Plenária – o arquivamento da Representação ou a instauração de Processo Ético – há etapas contempladas no Código de Processamento Disciplinar em que as partes interessadas podem se manifestar a respeito da decisão do Plenário.

O 14º Plenário se reuniu também para analisar pedidos de reconhecimento de prescrição de 2 Representações e 1 Processo Ético. Foram declaradas tais prescrições. Foram também realizadas 3 audiências de oitivas com as partes e as testemunhas de Processos Éticos, sendo que uma dessas audiências foi realizada sob a presidência do Conselheiro da Comissão de Ética do 15º Plenário.

A Comissão de Ética do 15º Plenário iniciou em 2016 um mapeamento das Representações e Processos Éticos já arquivados, desde o ano de 1976, com o objetivo de facilitar a consulta de dados processuais históricos.

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Além das atividades de rotina da Assessoria de Comunicação, elencadas abaixo, destacamos neste relatório os resultados de atividades realizadas do período de janeiro a dezembro de 2016.

Atribuições da ASCOM	
Atendimento à imprensa	Duplo fluxo: - Atendimento de demandas de repórteres/produtores/veículo de imprensa; - Apresentação de pautas de interesse do CRP DF aos veículos.
Media training	Orientações sobre comportamento de conselheiros, funcionários e outros colaboradores em entrevistas e demais relações com a imprensa, além de treinamento de porta-vozes.
Preparo e envio de <i>press-releases</i>	Elaboração de textos para informar, anunciar, contestar, esclarecer ou responder à mídia sobre algum fato que envolva o CRP DF.
Controle do fluxo de informação	Aumento ou restrição de informações do CRP DF, de acordo com estudo de eficácia.
Clipping	Apanhado de notícias em que o CRP DF aparece nos diversos contextos.
Serviço de <i>mailing</i>	Atualização de contatos; Campanhas do setor financeiro; Boletim de notícias - CRP Informa/ CRP DF com você; Boletim de anúncios - CRP Anuncia; Demais informativos (convites de eventos etc.).
Cobertura jornalística de eventos (online)	Acontece a partir do recebimento semanal da agenda. Reportagem (notas curtas para site, link no Facebook); Fotografia (as duas jornalistas que compõem a ASCOM atualmente no CRP DF acumulam as funções de fotógrafo e editor de imagens); Auxílio em serviços de filmagem prestados por profissionais terceirizados.
Alimentação do site	Não inclui serviço de programação e designer gráfico, apenas inserção de conteúdo.
Alimentação de redes sociais	<i>Fanpage</i> do CRP - 01/DF no <i>Facebook</i> ; Canal no <i>YouTube</i> ; <i>Twitter</i> (inativo).
Mural	Atualização dos murais (aniversários, avisos, informes...).
Produtos gráficos	Produção de conteúdo para informativo impresso - Revista <i>Psicologia em Movimento</i> ; Banners digitais, certificados, convites, faixas para eventos e outros produtos

	(as duas jornalistas que compõem a ASCOM atualmente no CRP – 01/DF acumulam as funções de designer e editor gráfico).
Coordenação de campanhas publicitárias e serviços audiovisuais/gráficos terceirizados	Apoio institucional para realização de eventuais campanhas publicitárias e outros serviços contratados em complemento às atividades desempenhadas pela equipe interna de comunicação.

Atendimento à imprensa

De janeiro a dezembro de 2016, foram realizados 37 atendimentos à imprensa. Em 7 desses atendimentos não houve indicação de fonte porque o prazo expirou antes de nosso retorno ao jornalista.

Site e redes sociais

O site oficial do CRP - 01/DF chegou a 2016 com uma média de acesso de 3 páginas por visita ao canal, duração média de 2min30seg. A maior parte dos acessos ainda ocorre por computador (cerca de 70%), seguido por celular (cerca de 30%).

Revista *Psicologia em Movimento*

Em agosto de 2016 foi lançada a segunda edição da revista *Psicologia em Movimento*, publicação impressa do CRP - 01/DF. A edição dedicou-se à consulta nacional e eleições regionais do Sistema Conselhos de Psicologia, bem como às discussões do 9º Congresso Nacional da Psicologia e eventos regionais. Excetuando o material de divulgação das chapas candidatas, toda a produção, diagramação e finalização foram feitas pela Assessoria de Comunicação do CRP - 01/DF.

Plano de comunicação

No último trimestre de 2016, iniciamos as discussões para construção do Plano de comunicação do CRP - 01/DF. Ações de comunicação interna já foram implementadas no período, como a atualização semanal de mural voltado aos servidores. Também mudamos o layout do boletim informativo enviado todas as sextas por e-mail para as (os) profissionais cadastrados, que passou a ser chamado de *CRP/ DF com você*. Construímos ainda no final do ano material para realização de oficina de *media training* com os conselheiros.

SETOR DE ATENDIMENTO

Inscrição de Pessoa Física	592
Inscrição Secundária no CRP-01	07
Inscrição Secundária em outros CRPs	80
Reativação de Pessoa Física	86
Transferência para CRP-01	98
Transferência para outros CRPs	88
Cancelamento de Pessoa Física	240
Concessão de Título de Especialista	82
Isenção de Anuidade de Pessoa Física	13
Prorrogação de CIP	0
Troca de CIP provisória para definitiva	181
Confecção de 2ª via de CIP	77
Inclusão de Mestrado/Doutorado	01
Cadastro de Pessoa Jurídica	11
Registro de Pessoa Jurídica	49
Cancelamento de Cadastro de PJ	05
Cancelamento de Registro de PJ	12
Confecção de 2ª via de Certificado de PJ	24
Alteração de Responsabilidade Técnica	17
Exclusão de Responsabilidade Técnica	02
Alteração de Razão Social	03
Alteração de Endereço	01
Renovação de Certificado de PJ (Registro)	148
Renovação de Certificado de PJ (Cadastro)	36
Reativação de Pessoa Jurídica	01

4.3 DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DA RECEITA

A receita arrecadada no exercício de 2016 atingiu o valor de R\$ 4.118.848,02 (quatro milhões cento e dezoito mil oitocentos e quarenta e oito reais e dois centavos), que corresponde a 82,44% da Proposta Orçamentária de 2016, que é de R\$ 4.996.000,00 (quatro milhões novecentos e noventa e seis mil reais).

DA DESPESA

A despesa empenhada até o mês de dezembro de 2016 atingiu o valor de R\$ 3.801.069,00 (três milhões oitocentos e um mil reais e sessenta e nove centavos), que corresponde a 76,08% da Proposta Orçamentária de 2016, que é de R\$ 4.996.000,00 (quatro milhões novecentos e noventa e seis mil reais).

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Comparando a Receita Arrecadada com a Despesa Realizada até o mês de dezembro de 2016, constatou-se um Superávit Orçamentário no valor de R\$ 317.779,02 (trezentos e dezessete mil, setecentos e setenta e nove reais e dois centavos) do valor arrecadado até o mês de dezembro de 2016.

4.3.1 EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA

A Proposta Orçamentária do exercício de 2016 foi de R\$4.996.000,00 (quatro milhões novecentos e noventa e seis mil reais), discriminado em Despesas Correntes R\$ 4.340.550,00(quatro milhões trezentos e quarenta mil e quinhentos e cinquenta reais) e Despesas de Capital R\$ 655.450,00(seiscentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).

Durante o exercício de 2016, foi realizada apenas uma reformulação orçamentária.

A Proposta Orçamentária de 2016 teve uma redução no valor de R\$ 421.346,00(quatrocentos e vinte e um mil trezentos e quarenta e seis reais) em relação ao exercício de 2015, correspondente a 7,78%.

A execução da despesa orçamentária está discriminada no Balanço Orçamentário.

Conta contábil	Dotação Inicial		Suplementação		Redução		Orçado Final	
	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual
6.2.1.1 - RECEITA A REALIZAR	4.997.346,00	4.996.000,00	420.000,00	200.600,00	0,00	200.600,00	5.417.346,00	4.996.000,00
6.2.1.1.1 - RECEITA CORRENTE	4.996.346,00	4.996.000,00	0,00	200.600,00	0,00	200.600,00	4.996.346,00	4.996.000,00
6.2.1.1.1.02 - RECEITAS DE CONTRIBUICOES	4.510.346,00	4.564.000,00	0,00	10.000,00	0,00	197.100,00	4.510.346,00	4.376.900,00
6.2.1.1.1.02.01 - ANUIDADES PESSOAS FÍSICAS	4.229.470,00	4.232.000,00	0,00	0,00	0,00	197.100,00	4.229.470,00	4.034.900,00
6.2.1.1.1.02.01.01 - PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO	4.229.470,00	3.830.000,00	0,00	0,00	0,00	197.100,00	4.229.470,00	3.632.900,00
6.2.1.1.1.02.01.02 - PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	402.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	402.000,00
6.2.1.1.1.02.02 - ANUIDADES DE PESSOAS JURÍDICAS	235.296,00	292.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.296,00	292.000,00
6.2.1.1.1.02.02.01 - PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO	235.296,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.296,00	270.000,00
6.2.1.1.1.02.02.02 - PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
6.2.1.1.1.02.03 - FUNDO DE SEÇÕES	45.580,00	40.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	45.580,00	50.000,00

6.2.1.1.04 - RECEITA PATRIMONIAL	31.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	40.000,00
6.2.1.1.04.01 - RECEITAS IMOBILIÁRIAS	31.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	40.000,00
6.2.1.1.05 - RECEITA DE SERVIÇOS	134.000,00	186.200,00	0,00	38.600,00	0,00	3.500,00	134.000,00	221.300,00
6.2.1.1.05.01 - EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	90.000,00	90.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	90.000,00	110.000,00
6.2.1.1.05.02 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	44.000,00	48.500,00	0,00	15.000,00	0,00	3.500,00	44.000,00	60.000,00
6.2.1.1.05.03 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
6.2.1.1.05.07 - RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	0,00	38.200,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	41.800,00
6.2.1.1.06 - FINANCEIRAS	71.000,00	147.800,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	71.000,00	197.800,00
6.2.1.1.06.02 - JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	0,00	38.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
6.2.1.1.06.05 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	71.000,00	109.800,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	71.000,00	154.800,00
6.2.1.1.06.05.04 - MULTAS SOBRE ANUIDADES	0,00	14.800,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	24.800,00
6.2.1.1.06.05.07 - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	71.000,00	95.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	71.000,00	130.000,00
6.2.1.1.08 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	250.000,00	58.000,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	250.000,00	160.000,00
6.2.1.1.08.01 - DÍVIDA ATIVA	200.000,00	58.000,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	200.000,00	130.000,00
6.2.1.1.08.03 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
6.2.2.1 - DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	4.997.346,00	4.996.000,00	692.423,69	439.171,23	272.423,69	439.171,23	5.417.346,00	4.996.000,00
6.2.2.1.1 - CRÉDITO	4.997.346,00	4.996.000,00	692.423,69	439.171,23	272.423,69	439.171,23	5.417.346,00	4.996.000,00

DISPONÍVEL DA DESPESA								
6.2.2.1.1.01 - CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	4.116.598,00	4.090.550,00	689.273,69	436.635,13	272.423,69	186.635,13	4.533.448,00	4.340.550,00
6.2.2.1.1.01.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.982.500,00	2.062.300,00	389.406,25	111.879,70	126.514,64	72.127,10	2.245.391,61	2.102.052,60
6.2.2.1.1.01.01.01 - REMUNERAÇÃO PESSOAL	1.487.500,00	1.575.500,00	310.206,25	83.879,70	124.200,64	72.127,10	1.673.505,61	1.587.252,60
6.2.2.1.1.01.01.02 - ENCARGOS PATRONAIS	495.000,00	486.800,00	79.200,00	28.000,00	2.314,00	0,00	571.886,00	514.800,00
6.2.2.1.1.01.03 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	6.000,00	1.194,03	0,00	0,00	4.000,00	4.194,03	2.000,00
6.2.2.1.1.01.03.05 - FINANCEIRAS	3.000,00	6.000,00	1.194,03	0,00	0,00	4.000,00	4.194,03	2.000,00
6.2.2.1.1.01.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.131.098,00	2.022.250,00	298.673,41	324.755,43	145.909,05	110.508,03	2.283.862,36	2.236.497,40
6.2.2.1.1.01.04.01 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	365.000,00	473.250,00	85.855,00	2.674,91	0,00	42.897,28	450.855,00	433.027,63
6.2.2.1.1.01.04.03 - USO DE BENS E SERVIÇOS	62.000,00	121.350,00	66.200,00	6.150,00	30.605,00	13.295,00	97.595,00	114.205,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	10.900,00	18.800,00	6.150,00	0,00	500,00	26.800,00	16.550,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	500,00	98.000,00	44.000,00	0,00	0,00	7.795,00	44.500,00	90.205,00
6.2.2.1.1.01.04.03.006 - DIÁRIAS, AJUDAS DE CUSTO E JETONS	45.000,00	7.450,00	0,00	0,00	30.605,00	0,00	14.395,00	7.450,00
6.2.2.1.1.01.04.03.007 - PASSAGENS	8.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	8.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	511.500,00	412.000,00	124.864,26	105.096,07	115.304,05	52.315,75	521.060,21	464.780,32
6.2.2.1.1.01.04.05 - TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.133.598,00	950.750,00	10.474,15	186.834,45	0,00	0,00	1.144.072,15	1.137.584,45
6.2.2.1.1.01.04.05.001 -	0,00	0,00	7.474,15	6.834,45	0,00	0,00	7.474,15	6.834,45

TRIBUTOS								
6.2.2.1.1.01.04.05.002 - CONTRIBUIÇÕES	1.133.598,00	950.750,00	3.000,00	180.000,00	0,00	0,00	1.136.598,00	1.130.750,00
6.2.2.1.1.01.04.06 - DEMAIS DESPESAS CORRENTES	4.000,00	4.900,00	1.080,00	14.000,00	0,00	0,00	5.080,00	18.900,00
6.2.2.1.1.01.04.07 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	55.000,00	60.000,00	10.200,00	10.000,00	0,00	2.000,00	65.200,00	68.000,00
6.2.2.1.1.02 - CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL	880.748,00	905.450,00	3.150,00	2.536,10	0,00	252.536,10	883.898,00	655.450,00
6.2.2.1.1.02.01 - INVESTIMENTOS	0,00	0,00	3.150,00	2.536,10	0,00	0,00	3.150,00	2.536,10
6.2.2.1.1.02.01.03 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	3.150,00	2.536,10	0,00	0,00	3.150,00	2.536,10
6.2.2.1.1.02.02 - INVERSÕES FINANCEIRAS	190.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	252.536,10	190.000,00	47.463,90
6.2.2.1.1.02.02.01 - EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	190.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	252.536,10	190.000,00	47.463,90
6.2.2.1.1.02.04 - OUTRAS DESPESAS CAPITAL	690.748,00	605.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	690.748,00	605.450,00
6.2.2.1.1.02.04.01 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	690.748,00	605.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	690.748,00	605.450,00
TOTAIS:	4.997.346,00	4.996.000,00	420.000,00	200.600,00	0,00	200.600,00	5.417.346,00	4.996.000,00

4.3.2 TRANSFERÊNCIAS

No exercício de 2016, o CRP - 01/DF não firmou nenhum convênio com nenhuma entidade, portanto não houve nenhuma transferência de recursos através de convênios/contratos.

4.3.3 RECEITAS

Descrição dos repasses de receita (método e percentuais)

A Constituição da Receita do Conselho está definida no artigo 17, incisos I a IV da Lei 5.766 de 20 de dezembro de 1971. O percentual repassado pelos Conselhos Regionais ao Conselho Federal é de 25% sobre as anuidades e taxa se fundo de seções.

Análise crítica

A Receita Arrecadada no exercício de 2016 atingiu o valor de R\$ 4.118.848,02 (quatro milhões cento e dezoito mil oitocentos e quarenta e oito reais e dois centavos) que corresponde a 82,44% da Proposta Orçamentária de 2016, que é de R\$ 4.996.000,00(quatro milhões, novecentos e noventa e seis mil reais) .

A principal fonte de Receita do Conselho Regional de Psicologia é a receita advinda das anuidades de PF e PJ, conforme a Lei 5.766/71, que atingiu no exercício de 2016 o valor de R\$ 3.465.114,23 (três milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e quatorze reais e vinte e três centavos), correspondente a **84,13%** da Receita Arrecadada no exercício de 2016, que é de R\$ 4.118.848,02 (quatro milhões, cento e dezoito mil oitocentos e quarenta e oito reais e dois centavos).

A Receita Arrecadada no exercício de 2016 teve um aumento no valor de R\$ 383.899,34 (trezentos e oitenta e três mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos), em relação ao exercício de 2015, correspondente a **10%**.

Conta contábil	Orçado (dotações + reformulações + transposições até 31/12)	Receita Bruta (total das receitas efetivas)	Repasses	Diferença (Orçado - Arrecadado)
6.2.1.2 - 6.2.1.2 - RECEITA REALIZADA	4.996.000,00	4.118.848,02	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA 616.430,27 Total: 616.430,27	877.151,98
6.2.1.2.1 - 6.2.1.2.1 - RECEITA CORRENTE	4.996.000,00	4.118.848,02	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA 616.430,27 Total: 616.430,27	877.151,98
6.2.1.2.1.02 - 6.2.1.2.1.02 - RECEITAS DE	4.376.900,00	3.465.114,23		911.785,77

CONTRIBUICOES			CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	523.429,39	
			Total:	523.429,39	
6.2.1.2.1.02.01 - 6.2.1.2.1.02.01 - ANUIDADES PESSOAS FÍSICAS	4.034.900,00	3.168.602,78	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	477.727,80	866.297,22
			Total:	477.727,80	
6.2.1.2.1.02.01.01 - 6.2.1.2.1.02.01.01 - PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO	3.632.900,00	2.949.816,95	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	445.174,48	683.083,05
			Total:	445.174,48	
6.2.1.2.1.02.01.01.001 - 6.2.1.2.1.02.01.01.001 - ANUIDADES PF DO EXERCÍCIO	3.632.900,00	2.949.816,95	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	445.174,48	683.083,05
			Total:	445.174,48	
6.2.1.2.1.02.01.02 - 6.2.1.2.1.02.01.02 - PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	402.000,00	218.785,83	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	32.553,32	183.214,17
			Total:	32.553,32	
6.2.1.2.1.02.01.02.001 - 6.2.1.2.1.02.01.02.001 - ANUIDADES PF - EXERCÍCIO ANTERIOR	402.000,00	218.785,83	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	32.553,32	183.214,17
			Total:	32.553,32	
6.2.1.2.1.02.02 - 6.2.1.2.1.02.02 - ANUIDADES DE PESSOAS JURÍDICAS	292.000,00	253.309,36	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	40.608,24	38.690,64
			Total:	40.608,24	
6.2.1.2.1.02.02.01 - 6.2.1.2.1.02.02.01 - PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO	270.000,00	238.521,68	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	37.587,84	31.478,32
			Total:	37.587,84	
6.2.1.2.1.02.02.01.001 -	270.000,00	238.521,68			31.478,32

6.2.1.2.1.02.02.01.001 - ANUIDADES PJ			CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	37.587,84	
			Total:	37.587,84	
6.2.1.2.1.02.02.02 - 6.2.1.2.1.02.02.02 - PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO ANTERIOR	22.000,00	14.787,68	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	3.020,40	7.212,32
			Total:	3.020,40	
6.2.1.2.1.02.02.02.001 - 6.2.1.2.1.02.02.02.001 - ANUIDADE PJ - EXERCÍCIO ANTERIOR	22.000,00	14.787,68	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	3.020,40	7.212,32
			Total:	3.020,40	
6.2.1.2.1.02.03 - 6.2.1.2.1.02.03 - FUNDO DE SEÇÕES	50.000,00	43.202,09	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	5.093,35	6.797,91
			Total:	5.093,35	
6.2.1.2.1.02.03.01 - 6.2.1.2.1.02.03.01 - FUNDO DE SEÇÕES	50.000,00	43.202,09	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	5.093,35	6.797,91
			Total:	5.093,35	
6.2.1.2.1.04 - 6.2.1.2.1.04 - RECEITA PATRIMONIAL	40.000,00	37.463,20	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	0,00	2.536,80
			Total:	0,00	
6.2.1.2.1.04.01 - 6.2.1.2.1.04.01 - RECEITAS IMOBILIÁRIAS	40.000,00	37.463,20	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	0,00	2.536,80
			Total:	0,00	
6.2.1.2.1.04.01.01 - 6.2.1.2.1.04.01.01 - ALUGUEIS	40.000,00	37.463,20	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	0,00	2.536,80
			Total:	0,00	
6.2.1.2.1.05 - 6.2.1.2.1.05 - RECEITA DE	221.300,00	220.404,59			895,41

SERVICOS			CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	38.586,92	
			Total:	38.586,92	
6.2.1.2.1.05.01 - 6.2.1.2.1.05.01 - EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	110.000,00	116.696,48	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	18.882,24	-6.696,48
			Total:	18.882,24	
6.2.1.2.1.05.01.01 - 6.2.1.2.1.05.01.01 - Taxa de Inscrição - PF	100.000,00	105.528,42	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	16.662,40	-5.528,42
			Total:	16.662,40	
6.2.1.2.1.05.01.02 - 6.2.1.2.1.05.01.02 - Taxa de inscrição - PJ	10.000,00	11.168,06	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	2.219,84	-1.168,06
			Total:	2.219,84	
6.2.1.2.1.05.02 - 6.2.1.2.1.05.02 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	60.000,00	67.318,98	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	11.048,04	-7.318,98
			Total:	11.048,04	
6.2.1.2.1.05.02.01 - 6.2.1.2.1.05.02.01 - Expedição de carteira - PF	60.000,00	67.318,98	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	11.048,04	-7.318,98
			Total:	11.048,04	
6.2.1.2.1.05.03 - 6.2.1.2.1.05.03 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES	9.500,00	5.725,59	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	1.200,52	3.774,41
			Total:	1.200,52	
6.2.1.2.1.05.03.02 - 6.2.1.2.1.05.03.02 - Certidão - PJ	9.500,00	5.725,59	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	1.200,52	3.774,41
			Total:	1.200,52	
6.2.1.2.1.05.07 - 6.2.1.2.1.05.07 -	41.800,00	30.663,54			11.136,46

RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS			CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	7.456,12	
			Total:	7.456,12	
6.2.1.2.1.05.07.15 - 6.2.1.2.1.05.07.15 - Taxa de Cancelamento	9.700,00	11.195,47	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	2.649,94	-1.495,47
			Total:	2.649,94	
6.2.1.2.1.05.07.16 - 6.2.1.2.1.05.07.16 - Renovação de Certificado PJ	30.000,00	19.108,07	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	4.731,18	10.891,93
			Total:	4.731,18	
6.2.1.2.1.05.07.17 - 6.2.1.2.1.05.07.17 - Troca Responsável Técnico Certificado - PJ	1.500,00	300,00	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	67,50	1.200,00
			Total:	67,50	
6.2.1.2.1.05.07.18 - 6.2.1.2.1.05.07.18 - Taxa Troca de Endereço	600,00	60,00	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	7,50	540,00
			Total:	7,50	
6.2.1.2.1.06 - 6.2.1.2.1.06 - FINANCEIRAS	197.800,00	192.825,21	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	17.765,66	4.974,79
			Total:	17.765,66	
6.2.1.2.1.06.02 - 6.2.1.2.1.06.02 - JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	43.000,00	59.627,33	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	12.652,59	-16.627,33
			Total:	12.652,59	
6.2.1.2.1.06.02.01 - 6.2.1.2.1.06.02.01 - Juros - PF	40.000,00	56.890,28	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	12.057,94	-16.890,28
			Total:	12.057,94	
6.2.1.2.1.06.02.02 - 6.2.1.2.1.06.02.02 -	3.000,00	2.737,05			262,95

Juros - PJ			CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	594,65	
			Total:	594,65	
6.2.1.2.1.06.05 - 6.2.1.2.1.06.05 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	154.800,00	133.197,88	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	5.113,07	21.602,12
			Total:	5.113,07	
6.2.1.2.1.06.05.04 - 6.2.1.2.1.06.05.04 - MULTAS SOBRE ANUIDADES	24.800,00	22.707,46	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	5.113,07	2.092,54
			Total:	5.113,07	
6.2.1.2.1.06.05.04.001 - 6.2.1.2.1.06.05.04.001 - Multas - PF	22.000,00	21.223,01	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	4.758,20	776,99
			Total:	4.758,20	
6.2.1.2.1.06.05.04.002 - 6.2.1.2.1.06.05.04.002 - Multas - PJ	2.800,00	1.484,45	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	354,87	1.315,55
			Total:	354,87	
6.2.1.2.1.06.05.07 - 6.2.1.2.1.06.05.07 - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	130.000,00	110.490,42	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	0,00	19.509,58
			Total:	0,00	
6.2.1.2.1.06.05.07.001 - 6.2.1.2.1.06.05.07.001 - RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE RENDA	130.000,00	110.490,42	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	0,00	19.509,58
			Total:	0,00	
6.2.1.2.1.08 - 6.2.1.2.1.08 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	160.000,00	203.040,79	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	36.648,30	-43.040,79
			Total:	36.648,30	
6.2.1.2.1.08.01 - 6.2.1.2.1.08.01 - DÍVIDA	130.000,00	153.311,47			-23.311,47

ATIVA			CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	36.648,30	
			Total:	36.648,30	
6.2.1.2.1.08.01.01 - 6.2.1.2.1.08.01.01 - FASE EXECUTIVA	5.000,00	2.571,46	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	263,74	2.428,54
			Total:	263,74	
6.2.1.2.1.08.01.02 - 6.2.1.2.1.08.01.02 - FASE ADMINISTRATIVA	125.000,00	150.740,01	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	36.384,56	-25.740,01
			Total:	36.384,56	
6.2.1.2.1.08.03 - 6.2.1.2.1.08.03 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00	49.729,32	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	0,00	-19.729,32
			Total:	0,00	
6.2.1.2.1.08.03.02 - 6.2.1.2.1.08.03.02 - Restituições	30.000,00	49.729,32	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	0,00	-19.729,32
			Total:	0,00	

4.3.4 DESPESAS

Apresentação

Origem de Despesa

Em relação à previsão de despesas para o exercício de 2016, as projeções foram elaboradas seguindo as principais variáveis que podem impactar junto ao Conselho, dentre elas as despesas com Pessoal, o cenário econômico em que atravessa o País e ainda o aumento de despesas correntes, tendo em vista a necessidade de contratação de materiais e serviços em face do aumento da demanda.

A composição detalhada da despesa é a seguinte:

Despesas Correntes:

Pessoal: Vencimentos e vantagens fixas: Referem-se ao pagamento de salários, 13º salário, férias e benefícios. Obrigações Patronais: Despesas com INSS, FGTS e PIS.

Outras Despesas Correntes: Referem-se aos serviços contratados de pessoas jurídicas para realização das atividades do Conselho, tais como: serviços de correios, gráficos, publicidade legal, processamento de dados, tarifas bancárias, energia elétrica, telefone, internet, cota parte do Conselho Federal entre outros.

Despesas de Capital: 1. Investimentos: Equipamentos e Material Permanente: referem-se às aquisições de bens de capital, dentre os quais destacam-se os equipamentos de informática, mobiliários e outros equipamentos.

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		Rp. não processado		Valores Pagos	
	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016
1. Despesa de Pessoal								
6.2.2.1.1.01.01.001 - SALÁRIOS	1.138.813,60	976.024,75	1.138.813,60	976.024,75	0,00	0,00	1.138.813,60	976.024,75
6.2.2.1.1.01.01.007 - FÉRIAS	129.854,71	145.299,42	129.854,71	145.299,42	0,00	0,00	129.854,71	145.299,42
6.2.2.1.1.01.01.02.001 - INSS	365.244,90	283.661,30	365.244,90	283.661,30	0,00	0,00	336.005,35	263.236,89
Demais elementos do grupo	448.443,95	419.052,02	448.443,95	419.052,02	0,00	0,00	421.121,68	405.767,33
2. Juros e Encargos da Dívida								

6.2.2.1.1.01.03.05.001 - Juros Sobre Empréstimos	4.194,03	0,00	4.194,03	0,00	0,00	0,00	4.194,03	0,00
Demais elementos do grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. Outras Despesas Correntes								
6.2.2.1.1.01.04.01.002 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO	195.879,47	168.305,67	195.879,47	168.305,67	0,00	0,00	195.879,47	168.305,67
6.2.2.1.1.01.04.01.003 - ASSISTENCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	142.882,12	158.937,77	142.882,12	158.937,77	0,00	0,00	142.882,12	158.937,77
6.2.2.1.1.01.04.03.004.001 - Serviço de Assessoria e Consultoria	36.649,98	73.203,53	36.649,98	73.203,53	0,00	0,00	36.649,98	67.120,20
6.2.2.1.1.01.04.04.001 - SERVIÇOS CONTÁBEIS	52.512,00	66.000,00	52.512,00	66.000,00	0,00	0,00	47.012,00	60.500,00
6.2.2.1.1.01.04.04.026 - CONDOMÍNIOS	80.647,71	83.153,49	80.647,71	83.153,49	0,00	0,00	80.647,71	83.153,49
6.2.2.1.1.01.04.05.002.001 - COTA PARTE	723.248,13	813.555,52	723.248,13	813.555,52	0,00	0,00	723.248,13	813.555,52
6.2.2.1.1.01.04.05.002.002 - COTA REVISTA	180.696,06	166.965,22	180.696,06	166.965,22	0,00	0,00	180.696,06	166.965,22
Demais elementos do grupo	359.348,30	444.374,21	359.348,30	444.374,21	0,00	0,00	345.363,35	428.590,43
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		Rp. não processado		Valores Pagos	
	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016
4. Investimentos								
Demais elementos do grupo	3.150,00	2.536,10	3.150,00	2.536,10	0,00	0,00	3.150,00	2.536,10
5. Inversões Financeiras								
6.2.2.1.1.02.02.01.001 - Empréstimos para Despesas de Custeio	190.000,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
Demais elementos do grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. Amortização da Dívida								
Demais elementos do grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4.4 DESEMPENHO OPERACIONAL

Introdução aos resultados alcançados

De maneira geral, o CRP - 01/DF conseguiu cumprir com as ações planejadas para o período sem gerar novos comprometimentos de despesas para a entidade e ficando dentro da previsão orçamentária.

4.5 INDICADORES

A avaliação quanto aos resultados obtidos em 2016 são baseadas nas ações descritas nos objetivos estratégicos definidos no Plano.

5 – GOVERNANÇA

5.1 GOVERNANÇA

5.1 - Estrutura de governança da entidade:

A estrutura de governança da entidade está descrita no Regimento Interno da autarquia e demonstrado no organograma da entidade conforme item 3.4 deste Relatório de Gestão.

O Conselho é composto pelos seguintes órgãos:

I – Plenário

II – Diretoria

III – Comissões

IV – Congressos

V – Assembleias

São órgãos auxiliares e consultivos do CRP-01 as comissões permanentes de Orientação e Ética - COE e de Orientação e Fiscalização - COF.

Poderão ser constituídas comissões e grupos de trabalho para fins específicos de auxílio à Diretoria e/ou Plenário. As assessorias e as gerências estão ligadas diretamente à Diretoria e ao Plenário do CRP-01.

5.2 DIRIGENTES

Dirigente:	CYNTHIA REJANNE CORRÊA A. CIARALLO
CPF:	573.522.081-00
Cargo:	PRESIDENTE
Registro Profissional:	CRP-01/6879
Entidade:	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL - CRP 01/DF
Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:	
Ato de designação:	ATA DE POSSE DO XIV PLENÁRIO, REALIZADA NO DIA 28/09/2013
Data do Ato de designação:	28/09/2013
Data inicial do mandato:	28/09/2015
Data final do mandato:	04/05/2016
Informações adicionais	Ata da Reunião Plenária Ordinária nº 1125ª, realizada no dia 28/09/2015
Dirigente:	CYNTHIA REJANNE CORRÊA A. CIARALLO
CPF:	573.522.081-00
Cargo:	PRESIDENTE
Registro Profissional:	CRP-DF/6879
Entidade:	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL - CRP-01
Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:	
Ato de designação:	ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 1135ª, REALIZADA EM 29/08/2016
Data do Ato de designação:	29/08/2016
Data inicial do mandato:	30/08/2016
Data final do mandato:	26/09/2016
Informações adicionais	Retornou suas funções de Conselheira Presidenta, após encerramento do licenciamento, para concorrer às eleições, onde foi registrado na Reunião Plenária nº 1132ª do dia 03/05/2016
Dirigente:	SUELI FRANCISCA VIEIRA
CPF:	704.181.951-53
Cargo:	VICE-PRESIDENTE
Registro Profissional:	CRP-01/17371
Entidade:	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL - CRP 01/DF
Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:	
Ato de designação:	ATA DE POSSE DO XIV PLENÁRIO, REALIZADA NO DIA 28/09/2013
Data do Ato de designação:	28/09/2013

Data inicial do mandato: 28/09/2015
Data final do mandato: 26/09/2016
Informações adicionais Ata da Reunião Plenária Ordinária nº 1125ª, realizada no dia 28/09/2015

Dirigente: SUELI FRANCISCA VIEIRA

CPF: 704.181.951-53

Cargo: PRESIDENTE

Registro Profissional: CRP-DF/17371

Entidade: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL - CRP-01

Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:

Ato de designação: ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 1132ª, REALIZADA EM 03/05/2016

Data do Ato de designação: 03/05/2016

Data inicial do mandato: 05/05/2016

Data final do mandato: 29/08/2016

Informações adicionais Ata da Reunião Plenária Ordinária nº 1135ª, realizada em 29/08/2016, registrando o desligamento do cargo de Conselheira Presidenta.

Dirigente:	ÍNGRID PEREIRA QUINTÃO
CPF:	010.922.371-35
Cargo:	SECRETÁRIO(A)
Registro Profissional:	CRP-DF/16453
Entidade:	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL - CRP 01/DF
Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:	
Ato de designação:	ATA DE POSSE DO XIV PLENÁRIO, REALIZADA NO DIA 28/09/2013
Data do Ato de designação:	28/09/2013
Data inicial do mandato:	28/09/2015
Data final do mandato:	26/09/2016
Informações adicionais	Ata da Reunião Plenária Ordinária nº 1125ª, realizada no dia 28/09/2015
Dirigente:	DANIELA GONÇALVES DE M. SANTOS
CPF:	788.144.991-87
Cargo:	TESOUREIRO(A)
Registro Profissional:	CRP-DF/12679
Entidade:	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL - CRP 01/DF
Processo de escolha de	

dirigentes e exigências quanto ao perfil:

Ato de designação: ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 1125ª, REALIZADA NO DIA 28/09/2015

Data do Ato de designação: 28/09/2015

Data inicial do mandato: 28/09/2015

Data final do mandato: 19/04/2016

Informações adicionais Ata da Reunião Plenária Ordinária nº 1131ª, realizada em 29/03/2016, registrando o desligamento do cargo de Conselheira Tesoureira

Dirigente:	MARCO ANDREY TEIXEIRA HERMOGENES
CPF:	385.861.006-25
Cargo:	TESOUREIRO(A)
Registro Profissional:	CRP-01/17172
Entidade:	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL - CRP 01/DF
Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:	
Ato de designação:	ATA DE POSSE DO XIV PLENÁRIO, REALIZADA NO DIA 28/09/2013
Data do Ato de designação:	29/03/2016
Data inicial do mandato:	20/04/2016
Data final do mandato:	26/09/2016
Informações adicionais	Ata da Reunião Plenária Ordinária nº 1131ª, realizada no dia 29/03/2016

Dirigente:	CAROLINA MARIA FERNANDES
CPF:	022.234.271-46
Cargo:	CONSELHEIRO(A)
Registro Profissional:	CRP-DF/17257
Entidade:	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL - CRP 01/DF
Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:	
Ato de designação:	ATA DE POSSE DO XIV PLENÁRIO, REALIZADA NO DIA 28/09/2013
Data do Ato de designação:	28/09/2013
Data inicial do mandato:	28/09/2015
Data final do mandato:	26/09/2016
Informações adicionais	Ata da Reunião Plenária Ordinária nº 1125ª, realizada no dia 28/09/2015

Dirigente:	EDMAR CARRUSCA DE OLIVEIRA
CPF:	399.314.041-91
Cargo:	CONSELHEIRO(A)
Registro Profissional:	CRP-01/6607

Entidade: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL - CRP 01/DF

Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:

Ato de designação: ATA DE POSSE DO XIV PLENÁRIO, REALIZADA NO DIA 28/09/2013

Data do Ato de designação: 28/09/2013

Data inicial do mandato: 28/09/2015

Data final do mandato: 26/09/2016

Informações adicionais Ata da Reunião Plenária Ordinária nº 1125ª, realizada no dia 28/09/2015

Dirigente: LUIZA MARIA ROCHA PEREIRA

CPF: 035.900.781-38

Cargo: CONSELHEIRO(A)

Registro Profissional: CRP-DF/172015

Entidade: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL - CRP 01/DF

Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:

Ato de designação: ATA DE POSSE DO XIV PLENÁRIO, REALIZADA NO DIA 28/09/2013

Data do Ato de designação: 28/09/2013

Data inicial do mandato: 28/09/2015

Data final do mandato: 29/09/2016

Informações adicionais Ata da Reunião Plenária Ordinária nº 1125ª, realizada no dia 28/09/2015

Dirigente: MÁRCIA MARIA DA SILVA

CPF: 339.130.131-72

Cargo: CONSELHEIRO(A)

Registro Profissional: CRP-DF/17417

Entidade: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL - CRP 01/DF

Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:

Ato de designação: ATA DE POSSE DO XIV PLENÁRIO, REALIZADA NO DIA 28/09/2013

Data do Ato de designação: 28/09/2013

Data inicial do mandato: 28/09/2015

Data final do mandato: 26/09/2016

Informações adicionais Ata da Reunião Plenária Ordinária nº 1125ª, realizada no dia 28/09/2015

Dirigente: DANIELA GONÇALVES DE M. SANTOS

CPF: 788.144.991-87

Cargo: CONSELHEIRO(A)

Registro Profissional: CRP-DF/12679

Entidade: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL - CRP 01/DF

Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:

Ato de designação: ATA DE POSSE DO XIV PLENÁRIO, REALIZADA NO DIA 28/09/2013

Data do Ato de designação: 28/09/2013

Data inicial do mandato: 19/04/2016

Data final do mandato: 26/09/2016

Informações adicionais Ata da Reunião Plenária Ordinária nº 1131ª, realizada em 29/03/2016,

Dirigente: MARCO ANDREY TEIXEIRA HERMOGENES

CPF: 385.861.006-25

Cargo: CONSELHEIRO(A)

Registro Profissional: CRO-DF/17172

Entidade: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL - CRP 01/DF

Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:

Ato de designação: ATA DE POSSE DO XIV PLENÁRIO, REALIZADA NO DIA 28/09/2013

Data do Ato de designação: 28/09/2013

Data inicial do mandato: 28/09/2015

Data final do mandato: 19/04/2016

Informações adicionais ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 1131ª, REALIZADA EM 29/03/2016

Dirigente: VANUZA CELIA SALES SILVA

CPF: 332.340.193-04

Cargo: PRESIDENTE

Registro Profissional: CRP-DF/13008

Entidade: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL - CRP 01/DF

Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:

Ato de designação: ATA DE POSSE DO XV PLENÁRIO, REALIZADA NO DIA 26/09/2016

Data do Ato de designação: 26/09/2016

Data inicial do mandato: 27/09/2016

Data final do mandato: 27/09/2019

Informações adicionais

Dirigente: GILBERTO HAZAÑA DE GODOY

CPF: 327.360.531-68

Cargo: VICE-PRESIDENTE

Registro Profissional: CRP-DF/6115

Entidade: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL - CRP 01/DF

Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:

Ato de designação: ATA DE POSSE DO XV PLENÁRIO, REALIZADA NO DIA 26/09/2016

Data do Ato de designação: 26/09/2016

Data inicial do mandato: 27/09/2016

Data final do mandato: 27/09/2019

Informações adicionais

Dirigente:	LEOVANE GREGORIO
-------------------	-------------------------

CPF: 305.168.621-20

Cargo: TESOUREIRO(A)

Registro Profissional: CRP-DF/4971

Entidade: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL - CRP 01/DF

Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:

Ato de designação: ATA DE POSSE DO XV PLENÁRIO, REALIZADA NO DIA 26/09/2016

Data do Ato de designação: 26/09/2016

Data inicial do mandato: 27/09/2016

Data final do mandato: 27/09/2019

Informações adicionais

Dirigente:	ANDREZA SORRENTINO
-------------------	---------------------------

CPF: 922.737.341-15

Cargo: SECRETÁRIO(A)

Registro Profissional: CRP-DF/11852

Entidade: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL - CRP 01/DF

Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:

Ato de designação: ATA DE POSSE DO XV PLENÁRIO, REALIZADA NO DIA 26/09/2016

Data do Ato de designação: 26/09/2016

Data inicial do mandato: 27/09/2016

Data final do mandato: 27/09/2019

Informações adicionais

Dirigente:	CASSIA DA SILVA RELVA
-------------------	------------------------------

CPF: 863.017.211-87
Cargo: CONSELHEIRO(A)
Registro Profissional: CRP-DF/17736
Entidade: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL - CRP 01/DF
Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:
Ato de designação: ATA DE POSSE DO XV PLENÁRIO, REALIZADA NO DIA 26/09/2016
Data do Ato de designação: 26/09/2016
Data inicial do mandato: 27/09/2016
Data final do mandato: 27/09/2019
Informações adicionais

Dirigente:	EDUARDO VILLAR POTIENS
-------------------	-------------------------------

CPF: 122.416.748-18
Cargo: CONSELHEIRO(A)
Registro Profissional: CRP-DF/10423
Entidade: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL - CRP 01/DF
Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:
Ato de designação: ATA DE POSSE DO XV PLENÁRIO, REALIZADA NO DIA 26/09/2016
Data do Ato de designação: 26/09/2016
Data inicial do mandato: 27/09/2016
Data final do mandato: 29/09/2016
Informações adicionais

Dirigente:	FÁBIO SOARES ALVINO
-------------------	----------------------------

CPF: 793.563.201-44
Cargo: CONSELHEIRO(A)
Registro Profissional: CRP-DF/12245
Entidade: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL - CRP 01/DF
Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:
Ato de designação: ATA DE POSSE DO XV PLENÁRIO, REALIZADA NO DIA 26/09/2016
Data do Ato de designação: 26/09/2016
Data inicial do mandato: 27/09/2016
Data final do mandato: 27/09/2019
Informações adicionais

Dirigente:	MARINA SARAIVA GARCIA
CPF:	818.706.121-91
Cargo:	CONSELHEIRO(A)
Registro Profissional:	CRP-DF/10116
Entidade:	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL - CRP 01/DF
Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:	
Ato de designação:	ATA DE POSSE DO XV PLENÁRIO, REALIZADA NO DIA 26/09/2016
Data do Ato de designação:	26/09/2016
Data inicial do mandato:	27/09/2016
Data final do mandato:	27/09/2016
Informações adicionais	

Dirigente:	VITOR BARROS REGO
CPF:	989.006.171-68
Cargo:	CONSELHEIRO(A)
Registro Profissional:	CRP-DF/12645
Entidade:	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL - CRP 01/DF
Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:	
Ato de designação:	ATA DE POSSE DO XV PLENÁRIO, REALIZADA NO DIA 26/09/2016
Data do Ato de designação:	26/09/2016
Data inicial do mandato:	27/09/2016
Data final do mandato:	27/09/2019
Informações adicionais	

5.3 AUDITORIA

Em dezembro de 2016, foi realizada auditoria pontual neste CRP-01/DF, pela empresa TATICA Auditores Independentes S.S, contratada pelo CFP, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014 e 2015, e ao período findo em 30 de setembro de 2016.

Encontra-se em curso neste Conselho Regional de Psicologia auditoria regular do ano de 2016 pela empresa AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S, contratada pelo CFP.

5.4 APURAÇÕES

O CRP - 01/DF não possui Auditoria Interna.

5.5 GESTÃO DE RISCOS

O CRP - 01/DF não possui Auditoria Interna.

5.6 REMUNERAÇÕES

Os conselheiros e membros de Diretoria ocupam cargos honoríficos, não recebendo remuneração.

5.7 AUDITORIA INDEPENDENTE

O CRP - 01/DF não possui Auditoria Independente. A auditoria independente é contratada pelo Conselho Federal de Psicologia - CFP.

6 - ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

INTRODUÇÃO SEÇÃO

O CRP - 01/DF se relaciona com o público por meio de atendimento telefônico, por e-mail e presencialmente. Além disso, o psicólogo vinculado ao Conselho tem acesso ao Sistema Siscaf onde ele encontra informações sobre o seu vínculo.

Os setores mais acionados para informações são o financeiro, o de Orientação e Fiscalização e a Assessoria de Comunicação do CRP - 01/DF, que está sempre enviando comunicado aos psicólogos com informações sobre a profissão, sobre o financeiro e as ações políticas.

6.1 GESTÃO DE PESSOAS

Os empregados do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal CRP - 01/DF são regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e pelas decisões aprovadas em Acordo Coletivo de Trabalho.

6.1.1 ESTRUTURA DE PESSOAL

Força de trabalho da UPC

Introdução

Os empregos efetivos do CRP - 01/DF foram providos com a admissão dos aprovados em concursos públicos, de provas ou de provas e títulos. Os empregos de livre provimento e demissão foram providos com a admissão dentre profissionais com formação e experiência compatíveis com as atribuições e requisitos dos empregos, por ato de livre escolha da conselheira presidente do CRP - 01/DF, ficando dispensado o concurso público. Os contratos de trabalho dos admitidos para o exercício de empregos efetivos e de empregos de livre provimento e demissão são regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.

Em dezembro de 2016, o CRP - 01/DF contava, em sua estrutura de pessoal com 20 (vinte) funcionários, sendo, 19 (dezenove) efetivos e 01 (um) comissionado.

Análise Crítica

Não existe.

Informações adicionais

Não existe.

Tipologia do cargo	Lotação autorizada	Lotação efetiva	Ingresso no exercício	Egresso no exercício
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	24	24	2	4
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0
1.2. Membros de poder e agentes políticos	24	24	2	4
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	19	19	1	0
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	5	5	1	4
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	0	0	0
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	0	0	0	0
4. Total de Servidores (1+2+3)	24	24	2	4

Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologia do cargo	Área Meio	Área Fim
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	16	4
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0
1.2. Membros de poder e agentes políticos	16	4
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	15	4
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	1	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	0
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	0	0
4. Total de Servidores (1+2+3)	16	4

Detalhamento da estrutura da UPC

Introdução

O quadro funcional do CRP-01 é composto por servidores em cargo em comissão e servidores efetivos.

Os cargos de livre provimento e demissão poderão ser ocupados pelos empregados do quadro efetivo, caso seja de interesse da Administração do CRP e a convite da Presidente. Os nomes indicados pela Presidente para ocupar os cargos de Gerência deverão ser submetidos ao Plenário.

Analise Crítica

Não há.

Informações adicionais

Foi considerado como função gratificada para o servidor sem vínculo, o servidor que exerce cargo em comissão e recebe gratificação para exercer a função da CPL.

Tipologia do cargo	Lotação autorizada	Lotação efetiva	Ingresso no exercício	Egresso no exercício
1. Cargos em Comissão	5	5	1	4
1.1. Cargos Natureza Especial	5	5	1	4
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	0
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	0	0	0	0
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	0	0	0	0
1.2.4. Sem Vínculo	0	0	0	0
1.2.5. Aposentados	0	0	0	0
2. Funções Gratificadas	19	19	1	0
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	19	19	1	0
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	0	0	0	0
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2):	24	24	2	4

Análise Crítica

Quantidade de servidores frente às necessidades da unidade

Em dezembro de 2016 o conselho contava com 20 funcionários entre efetivos e de livre provimento.

Avaliação da distribuição da força de trabalho entre a área meio e área fim

Empregos de livre provimento e comissão: 01.

Empregos efetivos de nível superior: 12.

Empregos efetivos de nível médio: 07.

Impactos da aposentadoria sobre a força de trabalho disponível

Não houve.

Afastamentos que reduzem a força de trabalho e impactos nas atividades desenvolvidas

Funcionária Dazi Antunes - Afastada pelo INSS desde 10/02/2015.

Funcionária Eliana Amorim - Licença não remunerada.

Estrutura de pessoal

Considera que os empregos efetivos foram providos com a admissão dos aprovados em concursos públicos, de provas ou de provas e títulos e os empregos de livre provimento e demissão foram providos com a admissão, dentre profissionais com formação e experiência compatíveis com as atribuições e requisitos dos empregos, por ato de livre escolha da Presidente do CRP – 01/DF, ficando dispensado o concurso público. Os contratos de trabalhos dos admitidos para o exercício de empregos efetivos e de empregos de livre provimento e demissão são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

6.1.2 DESPESA C/ PESSOAL

Despesas com Pessoal

Análise Crítica

As despesas com pessoal e encargos sociais de 2016 foram reduzidas em R\$ 258.319,67 (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos), correspondente a 12% em relação ao exercício de 2015.

Tipologias / Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas variáveis						Despesas exercícios anteriores	Decisões Judiciais	Total
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios assist. e previd.	Demais despesas var.			
Membros de poder e agentes políticos										
2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade										
2016	1.824.037,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.430,04	0,00	0,00	2.189.467,53
2015	2.082.357,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	382.340,72	0,00	0,00	2.464.697,88
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com órgão da unidade										
2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores SEM VINCULO com a administração pública (exceto temporários)										
2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores cedidos com ônus										
2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores com contrato temporário											
2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6.1.3 GESTÃO DE RISCOS

Atualmente, o CRP - 01/DF não possui uma política de gestão de risco, não tendo como mensurar os impactos e efeitos do risco com precisão na área de Gestão de Pessoas. Contudo, os vícios e os maus hábitos da gestão são monitorados pela Gerência de Administração e Recursos Humanos e pela Gerência Geral, com o conhecimento da presidente do Conselho.

6.1.4 MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA

Não se aplica à entidade

6.2 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Não se aplica à entidade

6.2.1 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Não se aplica à entidade.

7 - RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

7.1 CANAIS DE ACESSO

O relacionamento do CRP - 01/DF com a sociedade ocorre por diversos canais. Realizamos atendimentos presenciais, por telefone e e-mail, interagindo e prestando informações também por site e redes sociais. Além das atividades de rotina da Assessoria de Comunicação elencadas abaixo, destacam-se neste relatório os resultados de atividades realizadas do período de janeiro a dezembro de 2016.

Atribuições da ASCOM	
Atendimento à imprensa	Duplo fluxo: - Atendimento de demandas de repórteres/produtores/veículo de imprensa; - Apresentação de pautas de interesse do CRP DF aos veículos.
Media training	Orientações sobre comportamento de conselheiros, funcionários e outros colaboradores em entrevistas e demais relações com a imprensa, além de treinamento de porta-vozes.
Preparo e envio de press-releases	Elaboração de textos para informar, anunciar, contestar, esclarecer ou responder à mídia sobre algum fato que envolva o CRP - 01/DF.
Controle do fluxo de informação	Aumento ou restrição de informações do CRP – 01/DF, de acordo com estudo de eficácia.
Clipping	Apanhado de notícias em que o CRP – 01/DF aparece nos diversos contextos.
Serviço de mailing	Atualização de contatos; Campanhas do setor financeiro; Boletim de notícias - CRP - 01/DF Informa/ CRP - 01/DF com você; Boletim de anúncios - CRP – 01/DF Anuncia; Demais informativos (convites de eventos etc.).
Cobertura jornalística de eventos (online)	Acontece a partir do recebimento semanal da agenda. Reportagem (notas curtas para site, link no Facebook); Fotografia (as duas jornalistas que compõem a ASCOM atualmente no CRP - 01/DF acumulam as funções de fotógrafo e editor de imagens); Auxílio em serviços de filmagem prestados por profissionais terceirizados.
Alimentação do site	Não inclui serviço de programação e designer gráfico, apenas inserção de conteúdo.
Alimentação de redes sociais	Fanpage do CRP – 01/DF no Facebook; Canal no YouTube; Twitter (inativo).

Mural	Atualização dos murais (aniversários, avisos, informes...).
Produtos gráficos	Produção de conteúdo para informativo impresso - Revista <i>Psicologia em Movimento</i> ; Banners digitais, certificados, convites, faixas para eventos e outros produtos (as duas jornalistas que compõem a ASCOM atualmente no CRP – 01/DF acumulam as funções de designer e editor gráfico).
Coordenação de campanhas publicitárias e serviços audiovisuais/gráficos terceirizados	Apoio institucional para realização de eventuais campanhas publicitárias e outros serviços contratados em complemento às atividades desempenhadas pela equipe interna de comunicação.

Atendimento à imprensa

De janeiro a dezembro de 2016 foram realizados 37 atendimentos à imprensa.

Site e redes sociais

O site oficial do CRP – 01/DF chegou a 2016 com uma média de acesso de 3 páginas por visita ao canal, duração média de 2min30seg. A maior parte dos acessos ainda ocorre por computador (cerca de 70%), seguido por celular (cerca de 30%).

No que se refere à *fanpage* oficial do CRP – 01/DF, o ano de 2016 possuía cerca de 5.100 seguidores. Consequentemente, a média de alcance, compartilhamentos e reações cresceu no período. Em janeiro a média era de 4.000 seguidores.

Revista *Psicologia em Movimento*

Em agosto de 2016 foi lançada a segunda edição da revista *Psicologia em Movimento*, publicação impressa do CRP - 01/DF. A edição dedicou-se à consulta nacional e eleições regionais do Sistema Conselhos de Psicologia, bem como às discussões do 9º Congresso Nacional da Psicologia e eventos regionais. Excetuando o material de divulgação das chapas candidatas, toda a produção, diagramação e finalização foi feita pela Assessoria de Comunicação do CRP - 01/DF .

Plano de comunicação

No último trimestre de 2016, iniciaram-se as discussões para construção do Plano de comunicação do CRP - 01/DF. As ações de comunicação interna foram implementadas no período, como a atualização semanal de mural voltado aos servidores. Também foi modificado o layout do boletim informativo enviado todas as sextas-feiras por e-mail para as (os) profissionais cadastrados, que

passou a ser chamado de *CRP DF com você*. Elaborou-se ainda no final do ano material para realização de oficina de *media training* com os conselheiros.

7.2 PESQUISA SATISFAÇÃO

A Assessoria de Comunicação, com o apoio da área de eventos, atendimento e Setor de Orientação e Fiscalização monitora a imagem do CRP - 01/DF por meio digital e através de fichas de avaliação distribuídas em eventos e outras oportunidades de contato direto com a categoria.

7.3 TRANSPARÊNCIA

Além do portal <<http://transparencia.cfp.org.br/crp01/>> e das informações dispostas no site oficial <www.crp-01.org.br>, o CRP - 01/DF disponibiliza informações públicas sempre que acionado por diversos meios, em respeito à legislação brasileira.

7.4 ACESSIBILIDADE

As instalações físicas do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal CRP - 01/DF estão gradativamente sendo adaptadas para atender as normas de acessibilidade brasileiras. Os banheiros foram planejados com tamanho e instalações adequadas para cadeirantes, além do auditório para realização de eventos, que também possui rampa de acesso. A comunicação com os profissionais em lista de e-mail também tem feito um esforço para oferecer alternativas de leitura para pessoas com deficiência visual.

8 - DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

INTRODUÇÃO SEÇÃO

No exercício de 2016, o desempenho financeiro do CRP - 01/DF foi superavitário em **R\$ 340.569,01** (trezentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e um centavo).

O Resultado Financeiro Acumulado até 31/12/16 é um superávit no valor de **R\$ 362.553,33** (trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), apurado no Balanço Patrimonial do mês de dezembro de 2016, conforme demonstrado:

Superávit Financeiro 2016

(+) Ativo Financeiro

Caixa e Equivalentes apurado em 31/12/16.....R\$ 657.181,59

(-) Passivo Financeiro

(-) Passivo Circulante em 31/12/16..... R\$ 294.628,26

(=) **Superávit Financeiro acumulado até 31/12/16 R\$ 362.553,33**

8.1 DESEMPENHO FINANCEIRO

Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, volume V, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, a demonstração do fluxo de caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

O Fluxo de Caixa foi elaborado pelo método direto, evidenciando as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes.

O Fluxo de Caixa das operações compreende os ingressos decorrentes de receita corrente e ingressos extra orçamentários, dos desembolsos da despesa corrente, de Restos a Pagar Não Processados e dos desembolsos extra orçamentários, bem como dos desembolsos da Despesa de Capital.

INGRESSOS	VALOR
Receita Orçamentária	R\$ 4.118.848,02
Outros Ingressos	R\$ 3.362.318,77
Total de Ingressos	R\$ 7.481.166,79
DESEMBOLSOS	
Despesa Orçamentária	R\$ 3.737.456,69
Outros Desembolsos	R\$ 3.400.604,99
Investimentos	R\$ 2.536,10
Total de Desembolsos	R\$ 7.140.597,78
Apuração do Fluxo de Caixa no Período	R\$ 340.569,01

A demonstração do Fluxo de Caixa de 2016 está assim demonstrada:

Apurou-se no exercício de 2016 um aumento no fluxo de caixa no valor de **R\$ 93.867,04** (noventa e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), correspondente a **38,05%**.em relação ao valor apurado no exercício de 2015.

8.2 NCASP

Conselho adotou as normas NCASP no exercício.

Justificativa

O Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal CRP - 01/DF adota todos os procedimentos do NCASP desde o exercício de 2012.

Metodologia adotada para estimar a vida útil econômica de um ativo

Quanto ao desgaste físico decorrente de fatores operacionais e a obsolescência tecnológica, os parâmetros de depreciação e amortização dos bens foram definidos com base nas instruções normativas específicas da Receita Federal, IN SRF N° 4, de 30 de janeiro de 1985 e IN SRF N° 162, de 31 de janeiro de 1998, e na realidade aplicada ao CRP - 01/DF. A contabilização foi realizada conforme orientações no Manual de Procedimentos Contábeis Específicos, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), no processo de convergência da contabilidade pública às normas internacionais de contabilidade.

Metodologia de cálculo da depreciação, amortização e exaustão

Para apuração do cálculo da depreciação e amortização utilizou-se o método linear em função da estimativa de vida útil dos bens.

Taxas utilizadas para os cálculos

A depreciação dos bens móveis foi calculada pelo método linear em função da estimativa de vida útil dos bens. As taxas anuais de depreciação são as seguintes:

Bem	Taxa Depreciação	% Residual
Mobiliário em Geral	10%	10%
Máquinas, Motores e Aparelhos	10%	10%
Utensílios de Copa e Cozinha	5%	10%
Computadores e Sistemas de Informática	5%	10%
Máquinas, Utensílios e Equip. Diversos	10%	10%

Os valores de depreciação registradas em 31/12/2016 estão assim discriminados:

- a. Saldo da Depreciação de Bens Móveis até 31/12/2016 .. R\$ 110.201,65
- b. Saldo da Depreciação de Bens Imóveis até 31/12/2016 . R\$ 387.276,58
- c. **Total depreciado até 31/12/2016 R\$ 497.478,23**

A contabilização foi realizada conforme orientações no Manual de Procedimentos Contábeis Específicos, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional -STN no processo de convergência da contabilidade pública às normas internacionais de contabilidade.

Metodologia adotada para realizar a avaliação e mensuração das disponibilidades, dos créditos e dívidas, dos estoques, dos investimentos, do imobilizado, do intangível e do diferido

Os métodos utilizados para a avaliação e mensuração foram os seguintes:

- Disponibilidades - As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas e avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial; e
- Créditos e Dívidas – Foram realizadas as provisões de Férias, INSS, 13º salário, INSS, FGTS e PIS mensalmente.

Impacto da utilização dos critérios contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10 sobre o resultado apurado no exercício

O impacto na utilização das NBC T 16.9 e 16.10 no exercício de 2016 foi de R\$ 100.096,82 (cem mil, noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), referentes à depreciação e amortização.

Informações adicionais

Não há informações adicionais.

8.3 APURAÇÃO CUSTOS

O CRP-01/DF adota a contabilização atribuindo registros a centros de custos para fins de demonstração da execução do seu Plano de Ação Anual. No entanto, não realiza apuração de custos nos moldes utilizados pelas entidades com fins lucrativos.

8.4 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nome	Descrição
Balanço Financeiro.pdf	Balanço Financeiro
Balanço Orçamentário.pdf	Balanço Orçamentário
Balanço Patrimonial.pdf	Balanço Patrimonial
Demonstrativo do Fluxo de Caixa.pdf	Demonstrativo do Fluxo de Caixa
Demonstrativo das Variações Patrimoniais.pdf	Demonstrativo das Variações Patrimoniais

9 - CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

INTRODUÇÃO SEÇÃO

O CRP - 01/DF segue as determinações exaradas pelo Tribunal de Contas da União - TCU. Não houve nenhuma recomendação específica do TCU para o Conselho Regional no exercício de 2016.

9.1 DETERMINAÇÕES DO TCU

Não houve nenhuma determinação do TCU para o CRP - 01/DF.

9.2 RECOMENDAÇÕES DE CONTROLE INTERNO

Não houve nenhuma determinação do TCU para o CRP - 01/DF.

9.3 DANOS AO ERÁRIO

Não houve nenhum dano ao erário em 2016. Em função disso, não foi instaurada nenhuma medida administrativa.

10 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

10.1 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Não há informações a acrescentar.

ANEXO - Balanço Financeiro.pdf - Balanço Financeiro - Vide anexo do tópico 8.4 no final da seção.

ANEXO - Balanço Orçamentário.pdf - Balanço Orçamentário - Vide anexo do tópico 8.4 no final da seção.

ANEXO - Balanço Patrimonial.pdf - Balanço Patrimonial - Vide anexo do tópico 8.4 no final da seção.

ANEXO - Demonstrativo do Fluxo de Caixa.pdf - Demonstrativo do Fluxo de Caixa – Vide anexo do tópico 8.4 no final da seção.

ANEXO - Demonstrativo das Variações Patrimoniais.pdf - Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Vide anexo do tópico 8.4 no final da seção.

Balanço Financeiro.pdf – Balanço Financeiro - Anexo do tópico 8.4

Balanco Financeiro

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	4.118.848,02	4.154.948,68	Despesa Orçamentária	3.801.069,00	4.051.564,96
RECEITA REALIZADA	4.118.848,02	4.154.948,68	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		
RECEITA CORRENTE	4.118.848,02	3.734.948,68	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO	61.076,21	4.051.564,96
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	3.465.114,23	3.455.540,26	CREDITO EMPENHADO – PAGO	3.739.992,79	
ANUIDADES PESSOAS FÍSICAS	3.168.602,78	3.237.811,74	DESPEZA CORRENTE	3.737.456,69	
PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO	2.949.816,95	2.957.146,50	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.394.582,36	
PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	218.785,83	280.665,24	ENCARGOS PATRONAIS	395.746,03	
ANUIDADES DE PESSOAS JURÍDICAS	253.309,36	185.253,52	JUROSE E ENCARGOS DA DÍVIDA		
PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO	238.521,68	182.967,91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.947.128,30	
PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO ANTERIOR	14.787,68	2.285,61	DESPEZA DE CAPITAL	2.536,10	
FUNDO DE SEÇÕES	43.202,09	32.475,00	INVESTIMENTOS	2.536,10	
RECEITA PATRIMONIAL	37.463,20	34.071,00	INVERSÕES FINANCEIRAS		
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	37.463,20	34.071,00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		4.051.564,96
RECEITA DE SERVICOS	220.404,59	145.101,14	DESPEZA CORRENTE		3.858.414,96
EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	116.696,48	86.861,62	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.082.357,16
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	67.318,98	52.855,84	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		4.194,03
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES	5.725,59	1.231,62	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.771.863,77
RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	30.663,54	4.152,06	DESPEZA DE CAPITAL		193.150,00

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FINANCEIRAS	192.825,21	96.535,96	INVESTIMENTOS		3.150,00
JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	59.627,33	29.008,19	INVERSÕES FINANCEIRAS		190.000,00
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	133.197,88	67.527,77			
MULTAS SOBRE ANUIDADES	22.707,46	10.656,02			
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	110.490,42	56.871,75			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	203.040,79	3.700,32			
DÍVIDA ATIVA	153.311,47	1.862,42			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	49.729,32				
RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS		1.837,90			
RECEITA DE CAPITAL		420.000,00			
ALIENACAO DE BENS		420.000,00			
ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS		420.000,00			
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extraorçamentários	3.423.394,98	6.860.098,98	Pagamentos Extraorçamentários	3.400.604,99	6.716.780,73
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados			Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		
Inscrição de Restos a Pagar Processados	61.076,21		Pagamentos de Restos a Pagar Processados	76.046,77	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.758,32		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.850,67	
Outros Recebimentos Extraorçamentários	3.355.560,45		Outros Pagamentos Extraorçamentários	3.317.707,55	
Saldo em espécie do Exercício Anterior	315.912,58	69.210,61	Saldo em espécie para o Exercício Seguinte	656.481,59	315.912,58
Caixa e Equivalente de Caixa	315.912,58		Caixa e Equivalente de Caixa	656.481,59	
Depósitos. Rest. Vlr Vinculados			Depósitos. Rest. Vlr Vinculados		

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Total:	7.858.155,58	11.084.258,27		7.858.155,58	11.084.258,27

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2016

LEOVANE GREGORIO
TESOUREIRO

305.168.621-20

VANUZA CELIA SALES SILVA
PRESIDENTE

332.340.193-04

ATA CONTABILIDADE E AUDITORIA
ASSESSORIA CONTÁBIL
CRC DF 485
151.408.491-00

Balanço Orçamentário.pdf - Balanço Orçamentário - Anexo do tópico 8.4

Balço Orçamentário

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITA CORRENTE	4.996.000,00	4.996.000,00	4.118.848,02	-877.151,98
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.564.000,00	4.376.900,00	3.465.114,23	-911.785,77
ANUIDADES PESSOAS FÍSICAS	4.232.000,00	4.034.900,00	3.168.602,78	-866.297,22
PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO	3.830.000,00	3.632.900,00	2.949.816,95	-683.083,05
PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	402.000,00	402.000,00	218.785,83	-183.214,17
ANUIDADES DE PESSOAS JURÍDICAS	292.000,00	292.000,00	253.309,36	-38.690,64
PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO	270.000,00	270.000,00	238.521,68	-31.478,32
PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO ANTERIOR	22.000,00	22.000,00	14.787,68	-7.212,32
FUNDO DE SEÇÕES	40.000,00	50.000,00	43.202,09	-6.797,91
RECEITA PATRIMONIAL	40.000,00	40.000,00	37.463,20	-2.536,80
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	40.000,00	40.000,00	37.463,20	-2.536,80
RECEITA DE SERVIÇOS	186.200,00	221.300,00	220.404,59	-895,41
EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	90.000,00	110.000,00	116.696,48	6.696,48
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	48.500,00	60.000,00	67.318,98	7.318,98
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES	9.500,00	9.500,00	5.725,59	-3.774,41
RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	38.200,00	41.800,00	30.663,54	-11.136,46
FINANCEIRAS	147.800,00	197.800,00	192.825,21	-4.974,79
JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	38.000,00	43.000,00	59.627,33	16.627,33
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	109.800,00	154.800,00	133.197,88	-21.602,12

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO	
MULTAS SOBRE ANUIDADES		14.800,00	24.800,00	22.707,46	-2.092,54	
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		95.000,00	130.000,00	110.490,42	-19.509,58	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		58.000,00	160.000,00	203.040,79	43.040,79	
DÍVIDA ATIVA		58.000,00	130.000,00	153.311,47	23.311,47	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	30.000,00	49.729,32	19.729,32	
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00	
SUB-TOTAL DAS RECEITAS		4.996.000,00	4.996.000,00	4.118.848,02	-877.151,98	
DÉFICIT		0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		4.996.000,00	4.996.000,00	4.118.848,02	-877.151,98	
DESpesas ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	4.090.550,00	4.340.550,00	3.798.532,90	3.737.456,69	3.737.456,69	542.017,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.062.300,00	2.102.052,60	1.824.037,49	1.790.328,39	1.790.328,39	278.015,11
REMUNERAÇÃO PESSOAL	1.575.500,00	1.587.252,60	1.394.582,36	1.394.582,36	1.394.582,36	192.670,24
ENCARGOS PATRONAIS	486.800,00	514.800,00	429.455,13	395.746,03	395.746,03	85.344,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
FINANCEIRAS	6.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.022.250,00	2.236.497,40	1.974.495,41	1.947.128,30	1.947.128,30	262.001,99
BENEFÍCIOS A PESSOAL	473.250,00	433.027,63	365.430,04	365.430,04	365.430,04	67.597,59
USO DE BENS E SERVIÇOS	121.350,00	114.205,00	105.933,81	98.483,82	98.483,82	8.271,19
SERVICOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	412.000,00	464.780,32	391.507,58	371.996,17	371.996,17	73.272,74
TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	950.750,00	1.137.584,45	1.035.377,13	1.034.971,42	1.034.971,42	102.207,32
DEMAIS DESPESAS CORRENTES	4.900,00	18.900,00	14.641,98	14.641,98	14.641,98	4.258,02
SERVIÇOS BANCÁRIOS	60.000,00	68.000,00	61.604,87	61.604,87	61.604,87	6.395,13
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL	905.450,00	655.450,00	2.536,10	2.536,10	2.536,10	652.913,90
INVESTIMENTOS	0,00	2.536,10	2.536,10	2.536,10	2.536,10	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	2.536,10	2.536,10	2.536,10	2.536,10	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	300.000,00	47.463,90	0,00	0,00	0,00	47.463,90
EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	300.000,00	47.463,90	0,00	0,00	0,00	47.463,90
OUTRAS DESPESAS CAPITAL	605.450,00	605.450,00	0,00	0,00	0,00	605.450,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	605.450,00	605.450,00	0,00	0,00	0,00	605.450,00
SUB-TOTAL DAS DESPESAS	4.996.000,00	4.996.000,00	3.801.069,00	3.739.992,79	3.739.992,79	1.194.931,00
SUPERÁVIT	0,00	0,00	317.779,02	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.996.000,00	4.996.000,00	4.118.848,02	3.739.992,79	3.739.992,79	877.151,98

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2016

 LEOVANE GREGORIO
 TESOUREIRO

305.168.621-20

 VANUZA CELIA SALES SILVA
 PRESIDENTE

332.340.193-04

 ATA CONTABILIDADE E AUDITORIA
 ASSESSORIA CONTÁBIL
 CRC DF 485
 151.408.491-00

Balço Patrimonial.pdf - Balço Patrimonial - Anexo do tópic 8.4

Balço Patrimonial

ATIVO			PASSIVO		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.007.430,38	323.874,81	PASSIVO CIRCULANTE	294.628,26	245.518,81
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	656.481,59	315.912,58	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	319.077,36	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	27.579,61	3.078,87	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	133.160,71	76.046,77
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	25.516,57	36.538,97
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	19.565,36	19.565,36
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	4.291,82	4.883,36	PROVISÕES A CURTO PRAZO	115.869,78	112.759,52
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.378.113,48	2.130.603,62	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	515,84	608,19
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	643.319,11	440.940,98	RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	643.319,11	440.940,98	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	1.734.794,37	1.689.662,64	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	253.276,16	250.740,06	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	1.978.996,44	1.978.996,44	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	497.478,23	540.073,86	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	294.628,26	245.518,81

			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
			Ajuste de avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Resultados Acumulados	3.090.915,60	2.208.959,62
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.090.915,60	2.208.959,62
TOTAL	3.385.543,86	2.454.478,43	TOTAL	3.385.543,86	2.454.478,43
ATIVO FINANCEIRO	664.594,73	323.874,81	PASSIVO FINANCEIRO	294.628,26	132.759,29
ATIVO PERMANENTE	2.720.949,13	2.130.603,62	PASSIVO PERMANENTE	0,00	112.759,52
SALDO PATRIMONIAL				3.090.915,60	2.208.959,62

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldo do Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	Saldo do Atos Potenciais Passivos	Atual	Anterior
Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Execução de Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Execução de Direitos Conveniados	0,00	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas	0,00	0,00
Execução de Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Execução de Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Execução de Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Superávit Financeiro	369.966,47	191.115,52

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2016

LEOVANE GREGORIO
TESOUREIRO

305.168.621-20

VANUZA CELIA SALES SILVA
PRESIDENTE

332.340.193-04

ATA CONTABILIDADE E AUDITORIA
ASSESSORIA CONTÁBIL
CRC DF 485
151.408.491-00

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016, DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL – CRP-DF

1. Contexto Operacional

O Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP 01, é uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, nos termos da Lei nº 5.766 de 20 de dezembro de 1971, tem por finalidade fiscalizar o exercício da profissão de Psicólogo, competindo-lhe orientar, disciplinar e zelar pela fiel observância dos princípios éticos profissionais, e contribuir para o desenvolvimento da psicologia enquanto ciência e profissão.

Dotado de personalidade jurídica, encontra-se vinculado a Administração Indireta e funciona como Autarquia Federal Especial.

2. Principais Diretrizes Contábeis

A partir de 01/01/2012, a Contabilidade do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP 01, foi elaborada de acordo com as normas do CFC e da STN, no processo de convergência da contabilidade pública às normas internacionais de contabilidade.

3. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com a Lei nº 4.320/64, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

3.1 – Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial tem a finalidade de apresentar a posição financeira e patrimonial do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP 01, representando, portanto, uma posição estática.

3.2 – Ativo Circulante

Os ativos realizáveis até o exercício seguinte estão demonstrados como circulante.

Caixas e equivalentes de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. Incluem caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras realizáveis em até 90 dias da data original do título ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

a) Disponível

Registra os valores em Bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações e para os quais não haja restrições para uso imediato. Os saldos disponíveis em 31/12/16 no valor de **R\$ 656.481,59** (seiscentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos), se apresentam da seguinte forma:

a.1) Bancos c/ Movimento

O saldo disponível em 31/12/16 é no valor de **R\$ 3.352,04** (três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos), conforme pode ser comprovado através do livro razão, das conciliações bancárias e dos extratos bancários.

a.2) Bancos c/ Aplicações Financeiras

O saldo disponível em 31/12/16 é no valor de **R\$ 653.129,55** (seiscentos e cinquenta e três mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme pode ser comprovado através do livro razão, das conciliações bancárias e dos extratos bancários.

b) Créditos a Curto Prazo

As contas a receber de anuidades são inicialmente reconhecidas pelo valor estimado em proposta orçamentária referente a previsão de receitas dos profissionais ativos no banco de dados do CRP-DF, entretanto, os valores são ajustados aos valores efetivamente realizados/arrecadados ao final do encerramento do exercício.

b.1) Créditos a Receber – Anuidades do Exercício – PF e PJ

O valor de **R\$ 319.077,36** (trezentos e dezenove mil, setenta e sete reais e trinta e seis centavos), refere-se aos valores a receber de anuidades do

exercício/exercício anterior relativo a PF e PJ, correspondente a 100% da anuidade.

c) Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos

c.1) Suprimento de Fundos

Registra o valor a receber de **R\$ 700,00** (setecentos reais), relativo a não prestação de contas do suprimento no mês de dezembro de 2016.

c.2) Adiantamento a Funcionários

Registra o valor a receber de **R\$ 23.754,29** (vinte e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos), relativo ao adiantamento de férias do mês de janeiro de 2017.

c.3) Entidades Públicas Devedoras

Registra o valor a receber de **R\$ 3.121,32** (três mil, cento e vinte e um reais e trinta e dois centavos), relativo ao pagamento realizado a maior.

d) Variações Patrimoniais Diminutivas pagas antecipadamente

d.1) Despesas a Regularizar

Registra o valor de despesas com condomínio do mês de janeiro de 2016, no valor de **R\$ 4.291,82** (quatro mil, duzentos e noventa e um mil e oitenta e dois centavos).

3.3– Ativo Não Circulante

O Ativo não circulante é composto de Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo, pelo Imobilizado e pelo Intangível.

3.3.1 Créditos a Longo Prazo

O valor registrado de **R\$ 1.105.855,55** (um milhão, cento e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) na data de 31/12/16 na conta de Créditos a Longo Prazo, refere-se a dívida ativa tributária, na fase administrativa e executiva. A origem da Dívida Ativa são as anuidades devidas por PF e PJ. Os valores recebidos de Dívida Ativa no exercício de 2016 foi de **R\$ 153.311,47** (cento e cinquenta e três mil, trezentos e onze reais e quarenta e sete centavos). Foi inscrito em Dívida Ativa em Fase

Administrativo no exercício de 2016 o valor de **R\$ 355.689,60** (trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

3.3.2 – (-) Ajuste de Perdas Demais Créditos e Valores a Longo Prazo

Foi provisionado como perdas de dívida ativa o valor de **R\$ 462.536,44** (quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

3.3.3 Imobilizado

Bens Móveis

Os bens móveis são registrados pelo custo de aquisição. A composição do Imobilizado do Conselho Regional de Psicologia do DF em 31/12/2016 é de **R\$ 253.276,16** (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), composto da seguinte forma:

Discriminação do Bem	Valor
Mobiliário em Geral	R\$ 91.055,29
Máquinas, Motores e Aparelhos	R\$ 36.128,00
Aparelhos de Comunicação	R\$ 2.536,10
Utensílios de Copa e Cozinha	R\$ 5.644,40
Computadores e Sistemas de Informática	R\$ 68.812,85
Máquinas, Utensílios e Equip. Diversos	R\$ 49.099,52
Total de Bens Móveis	R\$ 253.276,16

Bens Imóveis

Os bens imóveis são registrados pelo custo de aquisição. A composição do Bens Imóveis o CRP 01 em 31/12/16 é de **R\$ 1.978.996,44** (um milhão, novecentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), composto da seguinte forma:

Salas e Escritórios	R\$ 1.978.996,44
Total de Bens Imóveis	R\$ 1.978.996,44

Todos dos bens patrimoniais encontram-se registrados em sistema informatizado.

A depreciação dos bens móveis foi calculada pelo método linear, em função da estimativa de vida útil dos bens. As taxas anuais de depreciação são as seguintes:

Bem	Taxa Depreciação	% Residual
Mobiliário em Geral	10%	10%
Máquinas, Motores e Aparelhos	10%	10%
Utensílios de Copa e Cozinha	5%	10%
Computadores e Sistemas de Informática	5%	10%
Máquinas, Utensílios e Equip. Diversos	10%	10%

Os valores de depreciação registradas em 31/12/2016, estão assim discriminados:

- a) Saldo da Depreciação de Bens Móveis até 31/12/2016 ..R\$ 110.201,65
 b) Saldo da Depreciação de Bens Imóveis até 31/12/2016 .R\$ 387.276,58
c) Total depreciado até 31/12/2016 R\$ 497.478,23

A contabilização foi realizada conforme orientações no Manual de Procedimentos Contábeis Específicos, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), no processo de convergência da contabilidade pública às normas internacionais de contabilidade.

4. Passivo Circulante

O passivo a curto prazo, está demonstrado no balanço patrimonial como circulante, destacando-se as seguintes obrigações:

Restos a Pagar Processado 2016

O valor escriturado na conta de Restos a Pagar Processado em 31/12/2016 é de **R\$ 61.076,21** (sessenta e um mil, setenta e seis reais e vinte e um centavos). Sua escrituração obedeceu às normas do artigo 36 da Lei nº 4.320/64.

Obrigações Fiscais Federais e Previdenciárias

O valor registrado na conta Obrigações Fiscais Federais e Previdenciárias em 31/12/16 é de **R\$ 25.516,57** (vinte e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos). A origem dos valores refere-se a descontos efetuados na folha de pagamento, bem como retenções sobre pagamentos efetuados a PJ.

Obrigações de Repartição a Outros Entes

Está registrado em 31/12/16 o valor de **R\$ 19.565,36** (dezenove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), referente a cota parte não repassada.

Provisão a curto prazo – Férias e outros

O valor registrado na conta de Provisões de férias e outras em 31/12/16 é de **R\$ 115.869,78** (cento e quinze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Demais obrigações a curto prazo

O valor registrado na conta de Demais Obrigações a Curto Prazo em 31/12/16 é de **R\$ 515,84** (quinhentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos). A origem dos valores refere-se a descontos efetuados na folha de pagamento.

5. Passivo Não Circulante

5.1 – Patrimônio Líquido

O patrimônio é constituído de recursos próprios, sofrendo variações em decorrência de Superávit e ou Déficit apurados anualmente. Até o Exercício de 2016, o Conselho Regional de Psicologia do DF apresentou um **Superávit Acumulado** no valor de **R\$ 3.090.915,60** (três milhões, noventa mil, novecentos e quinze reais e sessenta centavos).

5.2 – Resultado Patrimonial do Exercício

O Resultado Patrimonial foi apurado de acordo com o Artigo 104 da Lei nº 4.320/64. O Conselho Regional de Psicologia do DF – CRP 01 apresentou no exercício de 2016 um **Superávit Patrimonial** no valor de **R\$ 739.263,43** (cento e noventa e seis mil, setecentos e treze reais e quatro centavos). A composição do Superávit Patrimonial em 31/12/16 é a seguinte:

a) Variação Patrimonial Aumentativa (Receita)	R\$ 4.640.303,51
b) (-) Variação Patrimonial Diminutiva (Despesa)	(R\$ 3.901.040,08)
c) (=) Superávit Patrimonial apurado em 31/12/16	R\$ 739.263,43

O Resultado Patrimonial apurado no exercício de 2016 foi realizado com base no regime de competência da receita e despesa, escriturados no sistema patrimonial.

6 – Resultado Orçamentário

O Resultado Orçamentário apurado em 31/12/2016 foi um **Superávit** de **R\$ 317.779,02** (trezentos e dezessete mil, setecentos e setenta e nove reais e dois centavos), conforme demonstramos:

a) Receita Orçamentária Arrecadada até 31/12/16 ...	R\$ 4.118.848,02
b) Despesa Empenhada até 31/12/16.....	(R\$ 3.801.069,00)
c) (=) Superávit Orçamentário apurado em 31/12/16 ..	R\$ 317.779,02

7 – Resultado Financeiro

O Resultado Financeiro apurado em 31/12/16 é um **Superávit** no valor de **R\$ 362.553,33** (trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), apurado no Balanço Patrimonial do mês de dezembro de 2016, conforme demonstramos:

a) Saldo Disponível apurado em 31/12/16	R\$ 656.481,59
b) (-) Passivo Financeiro em 31/12/16	R\$ (294.628,26)
c) (=) Superávit Financeiro em 31/12/16	R\$ 362.553,33

8 – Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, volume V, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, a demonstração do fluxo de caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

O Fluxo de Caixa foi elaborado pelo método direto, evidenciando as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes.

O Fluxo de Caixa das operações compreende os ingressos decorrentes de receita corrente e ingressos extra-orçamentários, dos desembolsos da despesa corrente, de Restos a Pagar Não Processados e dos desembolsos extra-orçamentários, bem como dos desembolsos da Despesa de Capital.

A demonstração do Fluxo de Caixa de 2016 está assim demonstrada:

INGRESSOS	VALOR
Receita Orçamentária	R\$ 4.118.848,02
Outros Ingressos	R\$ 3.362.318,77

Total de Ingressos	R\$ 7.481.166,79
DESEMBOLSOS	
Despesa Orçamentária	R\$ 3.737.456,69
Outros Desembolsos	R\$ 3.400.604,99
Investimentos	R\$ 2.536,10
Total de Desembolsos	R\$ 7.140.597,78
Apuração do Fluxo de Caixa no Período	R\$ 340.569,01

Apurou-se no exercício de 2016, um aumento no fluxo de caixa no valor de **R\$ 93.867,04** (noventa e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), em relação ao valor apurado no exercício de 2015, correspondente a **38,05%**.

Brasília-DF, 01 de março de 2017.

ATA Contabilidade e Auditoria Ltda
CRC DF nº 485
Assessoria Contábil e Financeira do CRP 01

**Demonstrativo do Fluxo de Caixa.pdf -
Demonstrativo do Fluxo de Caixa –
Anexo do t3pico 8.4**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS		
RECEITA CORRENTE	4.118.848,02	3.734.948,68
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.465.114,23	3.455.540,26
ANUIDADES PESSOAS FÍSICAS	3.168.602,78	3.237.811,74
PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO	2.949.816,95	2.957.146,50
PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	218.785,83	280.665,24
ANUIDADES DE PESSOAS JURÍDICAS	253.309,36	185.253,52
PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO	238.521,68	182.967,91
PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO ANTERIOR	14.787,68	2.285,61
FUNDO DE SEÇÕES	43.202,09	32.475,00
RECEITA PATRIMONIAL	37.463,20	34.071,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	37.463,20	34.071,00
RECEITA DE SERVIÇOS	220.404,59	145.101,14
EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	116.696,48	86.861,62
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	67.318,98	52.855,84
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES	5.725,59	1.231,62
RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	30.663,54	4.152,06
FINANCEIRAS	192.825,21	96.535,96
JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	59.627,33	29.008,19
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	133.197,88	67.527,77
MULTAS SOBRE ANUIDADES	22.707,46	10.656,02
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	110.490,42	56.871,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	203.040,79	3.700,32
DÍVIDA ATIVA	153.311,47	1.862,42
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	49.729,32	0,00
RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	0,00	1.837,90
INGRESSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	6.860.098,98
OUTROS INGRESSOS	3.362.318,77	0,00
DESEMBOLSOS		
CREDITO EMPENHADO – PAGO		
DESPEZA CORRENTE	3.737.456,69	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.394.582,36	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	395.746,03	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.947.128,30	0,00
DESPEZA CORRENTE	0,00	3.858.414,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.082.357,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	4.194,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.771.863,77
DESEMBOLSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	6.716.780,73
OUTROS DESEMBOLSOS	3.400.604,99	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	343.105,11	19.851,97
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS		
ALIENACAO DE BENS	0,00	420.000,00
ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS	0,00	420.000,00
DESEMBOLSOS		
Crédito Empenhado Pago		
INVESTIMENTOS	2.536,10	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
Crédito Empenhado Liquidado		
INVESTIMENTOS	0,00	3.150,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	190.000,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-2.536,10	226.850,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS		
DESEMBOLSOS		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	340.569,01	246.701,97

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	315.912,58	69.210,61
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL	656.481,59	315.912,58

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2016

LEOVANE GREGORIO
TESOUREIRO

305.168.621-20

VANUZA CELIA SALES SILVA
PRESIDENTE

332.340.193-04

ATA CONTABILIDADE E AUDITORIA
ASSESSORIA CONTÁBIL

CRC DF 485
151.408.491-00

**Demonstrativo das
Variações Patrimoniais.pdf - Demonstrativo
das Variações Patrimoniais - Anexo do tópico
8.4**

Variações Patrimoniais

VARIÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	4.640.303,51	4.365.663,50	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	3.901.040,08	4.168.950,46
CONTRIBUIÇÕES	4.140.039,55	3.455.540,26	PESSOAL E ENCARGOS	2.192.577,79	2.594.450,44
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.140.039,55	3.455.540,26	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	1.396.974,86	1.679.656,43
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.140.039,55	3.455.540,26	REMUNERAÇÃO A PESSOAL - RPPS	1.396.974,86	1.679.656,43
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	257.709,43	179.172,14	ENCARGOS PATRONAIS	430.172,89	532.453,29
EXPLORAÇÃO DE BENS DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	257.709,43	179.172,14	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	430.172,89	532.453,29
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	257.709,43	179.172,14	BENEFÍCIOS A PESSOAL	365.430,04	382.340,72
VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	192.825,21	96.535,96	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	365.430,04	382.340,72
JUROS E ENCARGOS DE MORA	59.627,33	29.008,19	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	597.538,31	559.777,77
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS	59.627,33	29.008,19	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	15.278,74	13.064,34
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	133.197,88	67.527,77	CONSUMO DE MATERIAL	15.278,74	13.064,34
MULTAS SOBRE ANUIDADES	133.197,88	67.527,77	SERVIÇOS	482.162,65	384.038,74
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	349.288,66	DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO E JETONS	4.032,50	6.380,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	349.288,66	SERVICOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	102.240,27	55.723,04
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	349.288,66	SERVICOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	375.889,88	321.935,70
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	49.729,32	285.126,48	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	100.096,92	162.674,69
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	18.830,94	DEPRECIACAO	100.096,92	162.674,69
RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	0,00	18.830,94	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	61.604,87	52.851,23
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	49.729,32	266.295,54	JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	61.604,87	52.851,23
INDENIZAÇÕES	49.729,32	0,00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	61.604,87	52.851,23
REVERSÃO DE PROVISÕES	0,00	261.747,56	TRIBUTÁRIAS	1.035.377,13	942.005,79
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00	4.547,98	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.821,20	4.474,15
			IMPOSTOS	5.821,20	4.474,15
			CONTRIBUICOES	1.029.555,93	937.531,64
			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.029.555,93	937.531,64
			OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	13.941,98	19.865,23

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	13.941,98	19.865,23
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	13.941,98	19.865,23
Total das Variações Ativas :	4.640.303,51	4.365.663,50	Total das Variações Passivas :	3.901.040,08	4.168.950,46
RESULTADO PATRIMONIAL					
Déficit do Exercício			Superávit do Exercício	739.263,43	196.713,04
Total	4.640.303,51	4.365.663,50	Total	4.640.303,51	4.365.663,50

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2016

LEOVANE GREGORIO
TESOUREIRO

305.168.621-20

VANUZA CELIA SALES SILVA
PRESIDENTE

332.340.193-04

ATA CONTABILIDADE E AUDITORIA
ASSESSORIA CONTÁBIL

CRC DF 485
151.408.491-00

Proposta Orçamentária CRP-DF 2017.pdf
- Anexo do tópico 11.1

Proposta Orçamentária - Exercício 2017

Conta	Dotação
6.2.1 - EXECUÇÃO DA RECEITA	5.426.000,00
6.2.1.1 - RECEITA A REALIZAR	5.426.000,00
6.2.1.1.1 - RECEITA CORRENTE	5.426.000,00
6.2.1.1.1.02 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.975.000,00
6.2.1.1.1.02.01 - ANUIDADES PESSOAS FÍSICAS	4.612.000,00
6.2.1.1.1.02.01.01 - PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO	4.279.000,00
6.2.1.1.1.02.01.01.001 - ANUIDADES PF DO EXERCÍCIO	4.279.000,00
6.2.1.1.1.02.01.02 - PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	333.000,00
6.2.1.1.1.02.01.02.001 - ANUIDADES PF - EXERCÍCIO ANTERIOR	333.000,00
6.2.1.1.1.02.02 - ANUIDADES DE PESSOAS JURÍDICAS	315.000,00
6.2.1.1.1.02.02.01 - PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO	295.000,00
6.2.1.1.1.02.02.01.001 - ANUIDADES PJ	295.000,00
6.2.1.1.1.02.02.02 - PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO ANTERIOR	20.000,00
6.2.1.1.1.02.02.02.001 - ANUIDADE PJ - EXERCÍCIO ANTERIOR	20.000,00
6.2.1.1.1.02.03 - FUNDO DE SEÇÕES	48.000,00
6.2.1.1.1.02.03.01 - FUNDO DE SEÇÕES	48.000,00
6.2.1.1.1.04 - RECEITA PATRIMONIAL	42.000,00
6.2.1.1.1.04.01 - RECEITAS IMOBILIÁRIAS	42.000,00
6.2.1.1.1.04.01.01 - ALUGUEIS	42.000,00
6.2.1.1.1.05 - RECEITA DE SERVIÇOS	175.800,00
6.2.1.1.1.05.01 - EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	88.000,00
6.2.1.1.1.05.01.01 - Taxa de Inscrição - PF	80.000,00
6.2.1.1.1.05.01.02 - Taxa de inscrição - PJ	8.000,00
6.2.1.1.1.05.02 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	60.000,00
6.2.1.1.1.05.02.01 - Expedição de carteira - PF	60.000,00
6.2.1.1.1.05.03 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES	3.000,00
6.2.1.1.1.05.03.02 - Certidão - PJ	3.000,00
6.2.1.1.1.05.07 - RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	24.800,00
6.2.1.1.1.05.07.15 - Taxa de Cancelamento	8.000,00
6.2.1.1.1.05.07.16 - Renovação de Certificado PJ	15.000,00
6.2.1.1.1.05.07.17 - Troca Responsável Técnico Certificado - PJ	1.000,00
6.2.1.1.1.05.07.18 - Taxa Troca de Endereço	800,00
6.2.1.1.1.06 - FINANCEIRAS	159.200,00
6.2.1.1.1.06.02 - JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	43.000,00

Conta	Dotação
6.2.1.1.1.06.02.01 - Juros - PF	40.000,00
6.2.1.1.1.06.02.02 - Juros - PJ	3.000,00
6.2.1.1.1.06.05 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	116.200,00
6.2.1.1.1.06.05.04 - MULTAS SOBRE ANUIDADES	21.200,00
6.2.1.1.1.06.05.04.001 - Multas - PF	20.000,00
6.2.1.1.1.06.05.04.002 - Multas - PJ	1.200,00
6.2.1.1.1.06.05.07 - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	95.000,00
6.2.1.1.1.06.05.07.001 - RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE RENDA	95.000,00
6.2.1.1.1.08 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	74.000,00
6.2.1.1.1.08.01 - DÍVIDA ATIVA	74.000,00
6.2.1.1.1.08.01.01 - FASE EXECUTIVA	4.000,00
6.2.1.1.1.08.01.02 - FASE ADMINISTRATIVA	70.000,00
6.2.2 - EXECUÇÃO DA DESPESA	5.426.000,00
6.2.2.1 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO	5.426.000,00
6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA	5.426.000,00
6.2.2.1.1.01 - CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	4.673.000,00
6.2.2.1.1.01.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.369.500,00
6.2.2.1.1.01.01.01 - REMUNERAÇÃO PESSOAL	1.820.500,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001 - SALÁRIOS	1.366.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.002 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	130.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.004 - GRATIFICAÇÃO POR ENCARGOS DE CHEFIA	6.500,00
6.2.2.1.1.01.01.01.005 - ABONO PECUNIARIO DE FÉRIAS	15.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.006 - 13º SALÁRIO	131.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.007 - FÉRIAS	172.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02 - ENCARGOS PATRONAIS	549.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02.001 - INSS	382.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02.003 - FGTS	148.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02.004 - PIS/PASEP	19.000,00
6.2.2.1.1.01.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.303.500,00
6.2.2.1.1.01.04.01 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	524.000,00
6.2.2.1.1.01.04.01.001 - VALE TRANSPORTE	39.000,00
6.2.2.1.1.01.04.01.002 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO	243.000,00
6.2.2.1.1.01.04.01.003 - ASSISTENCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	230.000,00
6.2.2.1.1.01.04.01.004 - AUXILIO CRECHE	12.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03 - USO DE BENS E SERVIÇOS	131.500,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001 - MATERIAL DE CONSUMO	19.500,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 - IMPRESSOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE	13.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.002 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	5.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.011 - Materiais para Manutenção de Bens Móveis	500,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.013 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.000,00

Conta	Dotação	
6.2.2.1.1.01.04.03.004 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	102.000,00	
6.2.2.1.1.01.04.03.004.001 - Serviço de Assessoria e Consultoria	85.000,00	
6.2.2.1.1.01.04.03.004.016 - INSS s/ Serviços Prestados	17.000,00	
6.2.2.1.1.01.04.03.006 - DIÁRIAS, AJUDAS DE CUSTO E JETONS	10.000,00	
6.2.2.1.1.01.04.03.006.004 - AJUDAS DE CUSTO A CONSELHEIROS E COLABORADOR	10.000,00	
6.2.2.1.1.01.04.04 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	423.880,00	
6.2.2.1.1.01.04.04.001 - SERVIÇOS CONTÁBEIS	71.280,00	
6.2.2.1.1.01.04.04.005 - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA/INTERNET	60.000,00	
6.2.2.1.1.01.04.04.008 - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	60.000,00	
6.2.2.1.1.01.04.04.014 - RECEPÇÕES, FESTIVIDADES E HOMENAGENS	2.000,00	
6.2.2.1.1.01.04.04.024 - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS EM GERAL	5.000,00	
6.2.2.1.1.01.04.04.026 - CONDOMÍNIOS	91.000,00	
6.2.2.1.1.01.04.04.027 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.000,00	
6.2.2.1.1.01.04.04.030 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	22.000,00	
6.2.2.1.1.01.04.04.032 - SERVIÇOS DE POSTAGEM DE MALOTES E SIMILARES	32.000,00	
6.2.2.1.1.01.04.04.034 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	42.000,00	
6.2.2.1.1.01.04.04.037 - ASSINATURAS DE JORNAIS, PERIÓDICOS E REVISTAS	1.400,00	
6.2.2.1.1.01.04.04.038 - PUBLICAÇÕES DE EDITAIS	6.200,00	
6.2.2.1.1.01.04.04.042 - SERVIÇOS GRÁFICOS E IMPRESSOS	10.000,00	
6.2.2.1.1.01.04.04.055 - DESPESAS COM TAXI	20.000,00	
6.2.2.1.1.01.04.05 - TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.162.500,00	
6.2.2.1.1.01.04.05.001 - TRIBUTOS	4.500,00	
6.2.2.1.1.01.04.05.001.002 - Impostos e Taxas	4.500,00	
6.2.2.1.1.01.04.05.002 - CONTRIBUIÇÕES	1.158.000,00	
6.2.2.1.1.01.04.05.002.001 - COTA PARTE	888.000,00	
6.2.2.1.1.01.04.05.002.002 - COTA REVISTA	222.000,00	
6.2.2.1.1.01.04.05.002.003 - FUNDO DE SEÇÕES	48.000,00	
6.2.2.1.1.01.04.06 - DEMAIS DESPESAS CORRENTES	3.500,00	
6.2.2.1.1.01.04.06.004 - DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO	3.500,00	
6.2.2.1.1.01.04.07 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	58.120,00	
6.2.2.1.1.01.04.07.002 - DESPESAS COM COBRANÇA	58.120,00	
6.2.2.1.1.02 - CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL	753.000,00	
6.2.2.1.1.02.04 - OUTRAS DESPESAS CAPITAL	753.000,00	
6.2.2.1.1.02.04.01 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	753.000,00	
6.2.2.1.1.02.04.01.001 - Inadimplência	753.000,00	
	RECEITAS	DESPESAS
CORRENTES:	5.426.000,00	4.673.000,00
CAPITAL:	0,00	753.000,00
TOTAL:	5.426.000,00	5.426.000,00

Conta

Dotação

Brasília-DF, 02 de janeiro de 2017

MARCO ANDREY TEIXEIRA HERMOGENES
TESOUREIRO

385.861.006-25

SUELI FRANCISCA VIEIRA
PRESIDENTE

704.181.951-53

ATA CONTABILIDADE E AUDITORIA
ASSESSORIA CONTÁBIL

CRC DF 485
151.408.491-00

**Lei 5.766/71 - Cria o Conselho Federal e os
Conselhos Regionais de Psicologia e dá
outras providências - Anexo do tópico 11.1**

LEI nº 5.766 de 20-12-1971

Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I Dos Fins

Art. 1º - Ficam criados o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia, dotados de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, constituindo, em seu conjunto, uma autarquia, destinados a orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de Psicólogo e zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe.

CAPÍTULO II Do Conselho Federal

Art. 2º - O Conselho Federal de Psicologia é o órgão supremo dos Conselhos Regionais, com jurisdição em todo o território nacional e sede no Distrito Federal.

Art. 3º - O Conselho Federal será constituído de 9 (nove) membros efetivos e 9 (nove) suplentes, brasileiros, eleitos por maioria de votos, em escrutínio secreto, na Assembleia dos Delegados Regionais.

Art. 4º - O Conselho Federal deverá reunir-se, pelo menos, uma vez mensalmente, só podendo deliberar com a presença da maioria absoluta de seus membros.

§ 1º - As deliberações sobre as matérias de que tratam as alíneas j, m, e o; do artigo 6º, só terão valor quando aprovadas por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Federal.

§ 2º - O Conselheiro que faltar, durante o ano, sem licença prévia do Conselho, a 5 (cinco) reuniões, perderá o mandato.

§ 3º - A substituição de qualquer membro, em suas faltas e impedimentos, se fará pelo respectivo suplente.

Art. 5º - Em cada ano, na primeira reunião, o Conselho Federal elegerá seu Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, cujas atribuições serão fixadas no Regimento.

§ 1º - Além de outras atribuições, caberá ao Presidente:

- a) representar o Conselho Federal, ativa e passivamente, em juízo e fora dele;
- b) zelar pela honorabilidade e autonomia da Instituição e pelas leis e regulamentos referentes ao exercício da profissão de psicólogo;
- c) convocar ordinária e extraordinariamente a Assembleia dos Delegados Regionais.

§ 2º - O Presidente será, em suas faltas e impedimentos, substituído pelo Vice-Presidente.

Art. 6º - São atribuições do Conselho Federal:

- a) elaborar seu regimento e aprovar os regimentos organizados pelos Conselhos Regionais;
- b) orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de Psicólogo;
- c) expedir as resoluções necessárias ao cumprimento das leis em vigor e das que venham modificar as atribuições e competências dos profissionais de Psicologia;
- d) definir, nos termos legais, o limite de competência do exercício profissional, conforme os cursos realizados ou provas de especialização prestadas em escolas ou institutos profissionais reconhecidos;
- e) elaborar e aprovar o Código de Ética Profissional do Psicólogo;
- f) funcionar como tribunal superior de ética profissional;
- g) servir de órgão consultivo em matéria de Psicologia;
- h) julgar, em última instância, os recursos das deliberações dos Conselhos Regionais;
- i) publicar, anualmente, o relatório de seus trabalhos e a relação de todos os psicólogos registrados;
- j) expedir resoluções e instruções necessárias ao bom funcionamento do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais, inclusive no que tange ao procedimento eleitoral respectivo;
- l) aprovar as anuidades e demais contribuições a serem pagas pelos psicólogos;
- m) fixar a composição dos Conselhos Regionais, organizando-os à sua semelhança e promovendo a instalação de tantos Conselhos quantos forem julgados necessários, determinando suas sedes e zonas de jurisdição;
- n) propor ao poder competente alterações da legislação relativa ao exercício da profissão de psicólogo;
- o) promover a intervenção nos Conselhos Regionais, na hipótese de sua insolvência;
- p) dentro dos prazos regimentais, elaborar a proposta orçamentária anual a ser apreciada pela Assembleia dos Delegados Regionais, fixar os critérios para a elaboração das propostas orçamentárias regionais e aprovar os orçamentos dos Conselhos Regionais;
- q) elaborar a prestação de contas e encaminhá-la ao Tribunal de Contas.

CAPÍTULO III Dos Conselhos Regionais

Art. 7º - Os membros dos Conselhos Regionais, efetivos e suplentes, serão brasileiros, eleitos pelos profissionais inscritos na respectiva área de ação em escrutínio secreto, pela forma estabelecida no Regimento.

Parágrafo único - O mandato dos membros dos Conselhos Regionais será de 3 (três) anos, permitida a reeleição uma vez.

Art. 8º - Em cada ano, na primeira reunião, cada Conselho Regional elegerá seu Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, cujas atribuições serão fixadas no respectivo Regimento.

Art. 9º - São atribuições dos Conselhos Regionais:

- a) organizar seu regimento, submetendo-o à aprovação do Conselho Federal;
- b) orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão em sua área de competência;
- c) zelar pela observância do código de ética profissional, impondo sanções pela sua violação;
- d) funcionar como tribunal regional de ética profissional;
- e) sugerir ao Conselho Federal as medidas necessárias à orientação e fiscalização do exercício profissional;
- f) eleger dois delegados-eleitores para a assembleia referida no artigo 3º;
- g) remeter, anualmente, relatório ao Conselho Federal, nele incluindo relações atualizadas dos profissionais inscritos, cancelados e suspensos;
- h) elaborar a proposta orçamentária anual, submetendo-a à aprovação do Conselho Federal;
- i) encaminhar a prestação de contas ao Conselho Federal para os fins do item "q" do art. 6º.

CAPÍTULO IV Do Exercício da Profissão e das Inscrições

Art. 10 - Todo profissional de Psicologia, para o exercício da profissão, deverá inscrever-se no Conselho Regional de sua área de ação.

Parágrafo único - Para a inscrição é necessário que o candidato:

- a) satisfaça às exigências da Lei n.º 4.119, de 27 de agosto de 1962;
- b) não seja ou esteja impedido de exercer a profissão;
- c) goze de boa reputação por sua conduta pública.

Art. 11 - Os registros serão feitos nas categorias de Psicólogo e Psicólogo Especialista.

Art. 12 - Qualquer pessoa ou entidade poderá representar o Conselho Regional contra o registro de um candidato.

Art. 13 - Se o Conselho Regional indeferir o pedido de inscrição, o candidato terá direito de recorrer ao Conselho Federal, dentro do prazo fixado no Regimento.

Art. 14 - Aceita a inscrição, ser-lhe-á expedida pelo Conselho Regional a Carteira de Identidade Profissional, onde serão feitas anotações relativas à atividade do portador.

Art. 15 - A exibição da Carteira referida no artigo anterior poderá ser exigida por qualquer interessado para verificar a habilitação profissional.

CAPÍTULO V Do Patrimônio e da Gestão Financeira

Art. 16 - O Patrimônio do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais será constituído de:

I - doações e legados;

II - dotações orçamentárias do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal;

III - bens e valores adquiridos;

IV - taxas, anuidades, multas e outras contribuições a serem pagas pelos profissionais.

Parágrafo único - Os quantitativos de que trata o inciso IV deste artigo deverão ser depositados em contas vinculadas no Banco do Brasil, cabendo 1/3 (um terço) do seu montante ao Conselho Federal.

Art. 17 - O orçamento anual do Conselho Federal será aprovado mediante voto favorável de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros presentes à Assembleia dos Delegados Regionais.

Art. 18 - Para a aquisição ou alienação de bens que ultrapassem 5 (cinco) salários -mínimos, se exigirá a condição estabelecida no artigo anterior, devendo-se observar, nos casos de concorrência pública, os limites fixados no Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Parágrafo único - A aquisição ou alienação dos bens de interesse de um Conselho Regional dependerá de aprovação prévia da respectiva Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI Das Assembleias

Art. 19 - Constituem a Assembleia dos Delegados Regionais os representantes dos Conselhos Regionais.

Art. 20 - A Assembleia dos Delegados Regionais deverá reunir-se ordinariamente, ao menos, uma vez por ano, exigindo-se, em primeira convocação, o quórum da maioria absoluta de seus membros.

§ 1º - Nas convocações subsequentes a Assembleia poderá reunir-se com qualquer número.

§ 2º - A reunião que coincidir com o ano do término do mandato do Conselho Federal realizar-se-á dentro de 30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência à expiração do mandato.

§ 3º - A Assembleia poderá reunir-se extraordinariamente a pedido justificado de 1/3 (um terço) de seus membros, ou por iniciativa do Presidente do Conselho Federal.

Art. 21 - À Assembleia dos Delegados Regionais compete, em reunião previamente convocada para esse fim e por deliberação de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros presentes:

- a) eleger os membros do Conselho Federal e respectivos suplentes;
- b) destituir qualquer dos membros do Conselho Federal que atentem contra o prestígio, o decoro ou o bom nome da classe.

Art. 22 - Constituem a Assembleia Geral de cada Conselho Regional os Psicólogos nele inscritos, em pleno gozo de seus direitos e que tenham na respectiva jurisdição, a sede principal de sua atividade profissional.

Art. 23 - A Assembleia Geral deverá reunir-se ordinariamente, pelo menos, uma vez por ano, exigindo-se em primeira convocação o quórum da maioria absoluta de seus membros.

§ 1º - Nas convocações subsequentes, a Assembleia poderá reunir-se com qualquer número.

§ 2º - A reunião que coincidir com o ano do término do mandato do Conselho Regional realizar-se-á dentro de 30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência à expiração do mandato.

§ 3º - A Assembleia Geral poderá reunir-se extraordinariamente a pedido justificado de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus membros ou por iniciativa do Presidente do Conselho Regional respectivo.

§ 4º - O voto é pessoal e obrigatório, salvo doença ou motivo de força maior, devidamente comprovados.

Art. 24 - À Assembleia Geral compete:

- a) eleger os membros do Conselho Regional e respectivos suplentes;
- b) propor a aquisição e alienação de bens, observado o procedimento expresso no art. 18;

c) propor ao Conselho Federal, anualmente, a tabela de taxas, anuidade e multas, bem como de quaisquer outras contribuições;

d) deliberar sobre questões e consultas submetidas à sua apreciação;

e) por deliberação de, pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros presentes, em reunião previamente convocada para esse fim, destituir o Conselho Regional ou qualquer de seus membros, por motivo de alta gravidade, que atinja o prestígio, o decoro ou o bom nome da classe.

Art. 25 - As eleições serão anunciadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em órgão de imprensa oficial da região, em jornal de ampla circulação e por carta.

Parágrafo único - Por falta não justificada à eleição, poderá o membro da Assembleia incorrer na multa de um salário - mínimo regional, duplicada na reincidência, sem prejuízo de outras penalidades.

CAPÍTULO VII Da Fiscalização Profissional e das Infrações

Disciplinares

Art. 26 - Constituem infrações disciplinares além de outras:

I - transgredir preceito do Código de Ética Profissional;

II - exercer a profissão quando impedido de fazê-lo, ou facilitar, por qualquer meio, o seu exercício aos não inscritos ou impedidos;

III - solicitar ou receber de cliente qualquer favor em troca de concessões ilícitas;

IV - praticar, no exercício da atividade profissional, ato que a lei defina como crime ou contravenção;

V - não cumprir, no prazo estabelecido, determinação emanada do órgão ou autoridade dos Conselhos em matéria da competência destes, depois de regularmente notificado;

VI - deixar de pagar aos Conselhos, pontualmente, as contribuições a que esteja obrigado.

Art. 27 - As penas aplicáveis por infrações disciplinares são as seguintes:

I - advertência;

II - multa;

III - censura;

IV - suspensão do exercício profissional, até 30 (trinta) dias;

V - cassação do exercício profissional, "ad referendum" do Conselho Federal.

Art. 28 - Salvo os casos de gravidade manifesta, que exijam aplicação imediata da penalidade mais séria, a imposição das penas obedecerá à graduação do artigo anterior.

Parágrafo único - para efeito da cominação de pena, serão consideradas especialmente graves as faltas diretamente relacionadas com o exercício profissional.

Art. 29 - A pena da multa sujeita o infrator ao pagamento de quantia fixada pela decisão que a aplicar, de acordo com o critério da individualização da pena.

Parágrafo único - A falta do pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias da notificação da penalidade imposta, acarretará a cobrança da mesma por via executiva, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

Art. 30 - Aos não inscritos nos Conselhos que, mediante qualquer forma de publicidade, se propuserem o exercício da Profissão de Psicólogo serão aplicadas as penalidades cabíveis pelo exercício ilegal da Profissão.

Art. 31 - Compete aos Conselhos Regionais a aplicação das penalidades cabendo recurso, com efeito suspensivo, para o Conselho Federal, no prazo de 30 (trinta) dias da ciência da punição.

Art. 32 - Os Presidentes do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais têm qualidade para agir, mesmo criminalmente, contra qualquer pessoa que infringir as disposições da lei e, em geral, em todos os casos que digam respeito às prerrogativas, à dignidade e ao prestígio da Profissão de Psicólogo.

CAPÍTULO VIII Disposições Gerais e Transitórias

Art. 33 - Instalados os Conselhos Regionais de Psicologia, fica estabelecido o prazo de 180(cento e oitenta) dias para inscrição dos já portadores do registro profissional do Ministério da Educação e Cultura nos termos da Lei n.º 4.119, de 27 de agosto de 1962, regulamentada pelo Decreto nº 53.464, de 21 de janeiro de 1964.

Art. 34 - A emissão, pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, da carteira profissional, será feita mediante a simples apresentação da carteira de identidade profissional expedida pelos Conselhos Regionais de Psicologia.

Art. 35 - O regime jurídico do pessoal dos Conselhos será o da legislação trabalhista.

Parágrafo único - Os respectivos Presidentes, mediante representação ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, poderão solicitar a requisição de servidores da administração direta ou autárquica, na forma e condições da legislação pertinente.

Art. 36 - Durante o período de organização do Conselho Federal de Psicologia e dos Conselhos Regionais, o Ministro do Trabalho e Previdência Social ceder-lhes-á locais para

as respectivas sedes e, mediante requisição do Presidente do Conselho Federal, fornecerá o material e o pessoal necessário ao serviço.

Art. 37 - Para constituir o primeiro Conselho Federal de Psicologia, o Ministério do Trabalho e Previdência Social convocará Associações de Psicólogos com personalidade jurídica própria, para elegerem, através do voto de seus delegados, os membros efetivos e suplentes desse Conselho.

§ 1º - Cada uma das Associações designará, para os fins deste artigo, 2 (dois) representantes profissionais já habilitados ao exercício da profissão.

§ 2º - Presidirá a eleição 1 (um) representante do Ministério do Trabalho e Previdência Social, por ele designado,

coadjuvado por 1 (um) representante da Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 38 - Os membros dos primeiros Conselhos Regionais de Psicologia a serem criados, de acordo com o art. 7º serão designados pelo Conselho Federal de Psicologia.

Art. 39 - O Poder Executivo providenciará a expedição do regulamento desta lei no prazo de 90 (noventa) dias, após a sua publicação.

Art. 40 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de dezembro de 1971.

Emílio G. Médici

Jarbas G. Passarinho

Júlio Barata

**Regimento Interno - Regimento Interno do
CRP-01/DF - Anexo do t3pico 11.1**



Conselho Regional de Psicologia
do Distrito Federal

REGIMENTO INTERNO

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL – CRP-01

TÍTULO I DA ENTIDADE

CAPÍTULO I DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP-01, identificado pela sigla (CRP-01), doravante denominado Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal, é uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, nos termos da Lei Nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, tem como finalidade fiscalizar o exercício da profissão de Psicólogo, competindo-lhe orientar, disciplinar e zelar pela fiel observância dos princípios éticos profissionais, e contribuir para o desenvolvimento da psicologia enquanto ciência e profissão.

Parágrafo único – O Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP-01 tem sede e foro na cidade de Brasília e jurisdição em todo o Distrito Federal.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º - O Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP-01 tem como atribuições, além de outras contidas na legislação pertinente ou as que lhe forem conferidas pelo Conselho Federal de Psicologia:

I - Adotar as medidas e procedimentos necessários a permanente orientação, disciplina e fiscalização do exercício da profissão de Psicólogo, de acordo com a legislação pertinente;

II - Adotar medidas e procedimentos para preservação do livre exercício da profissão de Psicólogo bem como o respeito às suas prerrogativas e direitos profissionais;

III - Executar os serviços concernentes ao registro profissional dos Psicólogos, realizando as inscrições e cancelamentos de registros, expedindo aos inscritos Carteira de Identidade Profissional;

IV - Funcionar como tribunal regional de ética profissional;



Conselho Regional de Psicologia
do Distrito Federal

- V - Servir de órgão consultivo, em matéria de Psicologia, ao Poder Executivo, Legislativo e Judiciário do Distrito Federal, bem como às instituições públicas e privadas locais;
- VI - Elaborar proposta orçamentária anual, submetendo-a a apreciação do Conselho Federal de Psicologia;
- VII - Encaminhar, anualmente, a prestação de contas ao Conselho Federal de Psicologia, para os fins determinados em lei;
- VIII - Encaminhar, anualmente, ao Conselho Federal de Psicologia, relatório geral de suas atividades;
- IX - Sempre que necessário, providenciar as medidas para instalação da Assembleia Geral dos Psicólogos inscritos na Região;
- X - Conceder licenças a seus membros, apreciar renúncias e declarar perdas de mandato, nos casos previstos neste Regimento;
- XI - Julgar o comportamento funcional de seus membros e impor-lhes sanções, quando for o caso, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei;
- XII - Arrecadar anuidades, taxas e demais emolumentos, promovendo o repasse da arrecadação na forma da lei e observadas as normas expedidas pelo Conselho Federal de Psicologia;
- XIII - Organizar e manter atualizado o registro dos psicólogos inscritos, remetendo relações nominais ao Conselho Federal de Psicologia;
- XIV - Expedir os atos normativos necessários ao pleno desempenho das atribuições que lhe compete, em consonância com as Resoluções do CFP;
- XV - Promover a realização do Congresso Regional, onde serão eleitos os Delegados do Congresso Nacional, de acordo com os critérios definidos pela Assembleia das Políticas Administrativas e Financeiras;
- XVI - Capacitar, quando preciso, delegados da sua jurisdição para a participação no Congresso Nacional;
- XVII - Aprovar o regimento dos Congressos Regionais de acordo com o regimento do Congresso Nacional.



Conselho Regional de Psicologia
do Distrito Federal

TÍTULO II

DA INFRAESTRUTURA

CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 3º - O Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP-01 é constituído por 9 (nove) Conselheiros Efetivos e 9 (nove) Conselheiros Suplentes, podendo este quantitativo sofrer alteração em função de Resoluções do Conselho Federal de Psicologia que regulamente a matéria.

§ 1º - O mandato do Conselheiro Regional é de 3 (três) anos, permitida a reeleição consecutiva por uma vez.

§ 2º - Consideram-se como cumpridos os mandatos interrompidos por renúncia após a posse.

Art. 4º - O Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP-01 é composto pelos seguintes órgãos:

I - Plenário;

II - Diretoria;

III - Comissões;

IV - Congresso Regional;

V - Assembleias.

§ 1º - Quando necessário, serão constituídos Grupos de Trabalho para fins específicos e com prazo determinado consoante o disposto neste Regimento.

§ 2º - O Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP-01 atendendo o disposto na alínea "a" do Art. 24 da Lei 5.766 e o disposto no Regimento Eleitoral do Conselho Federal de Psicologia, nomeará Comissão Eleitoral, no ano em que se encerra o mandato dos membros do Plenário, para organizar e realizar o processo eleitoral.

§ 3º - Para o bom desempenho de suas atribuições, o Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP-01 poderá contar com assessorias de caráter permanente ou transitório, exercidas por profissionais legalmente habilitados e em dia com suas obrigações financeiras, escolhidos em função de sua competência e idoneidade.



Conselho Regional de Psicologia
do Distrito Federal

§ 4º As Assessorias serão criadas ou extintas pelo Plenário do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP-01, e terão seu vínculo profissional em conformidade com as normas legais.

CAPITULO II

DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 5º - O Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP-01 funcionará no horário de 08h00min as 18h00min horas, de segunda-feira a sexta-feira, ressalvados os feriados nacionais e locais.

Art. 6º - O Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP-01 disporá de quadro de pessoal permanente, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, em regime de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 7º - O Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP-01 poderá contratar pessoal para ocupar Cargos Comissionados de livre provimento e exoneração, bem como estagiários em razão de necessidade específica, de acordo com a legislação vigente.

CAPÍTULO III

DO PLENÁRIO

Art. 8º - O Plenário é constituído pelo conjunto dos conselheiros eleitos pela categoria e atua como órgão deliberativo do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP-01.

Art. 9º - Compete privativamente ao Plenário:

I - Eleger e empossar a diretoria do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP-01;

II - Propor, apreciar e decidir sobre resoluções destinadas a regulamentar e executar o exercício da profissão de Psicólogo em sua jurisdição;

III - Fixar, alterar e arrecadar anuidades, taxas, emolumentos e multas e adotar todas as medidas destinadas à efetivação de sua receita, em conformidade com a legislação vigente e com as Resoluções do CFP;

IV - Apreciar, aprovar o valor dos JETONS, diárias e ajudas de custo por meio de resolução específica, respeitadas as resoluções do Conselho Federal de Psicologia sobre a matéria;



Conselho Regional de Psicologia
do Distrito Federal

V - Apreciar e aprovar reajustes salariais, aumento do quantitativo de recursos humanos, criação de cargos e funções e qualquer outro benefício que implique em aumento de despesa;

VI - Apreciar e aprovar o Plano de ação da gestão; os Planos de Cargos e Salários, as prestações de contas da Diretoria, da Tesouraria, bem como a previsão orçamentária e o orçamento anual;

VII - Apreciar e decidir sobre os pedidos de inscrição do Psicólogo;

VIII - Apreciar, aceitar ou declarar impedimento de conselheiro efetivo ou suplente, de membros da Diretoria, das Comissões e dos Grupos de Trabalho; bem como pedidos de licenças, renúncias ou afastamento;

IX - Constituir Grupo de Trabalho para organizar o Regimento Interno do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP-01, submetendo-o à aprovação do Conselho Federal;

X - Aprovar o Regimento dos Congressos Regionais de acordo com Regimento do Congresso Nacional;

XI - Eleger os conselheiros representantes do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP-01 para participação na Assembleia das Políticas Administrativas e Financeiras – APAF e na Assembleia de Delegados Regionais;

XII - Sugerir ao Conselho Federal de Psicologia as medidas necessárias à orientação e fiscalização do exercício profissional;

XIII - Zelar pela observância do Código de Ética Profissional do Psicólogo;

XIV - Determinar a instauração de sindicância ou processo administrativo, conforme o caso, quando houver indício de irregularidade de natureza administrativa ou financeira no Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP-01;

XV - Impor sanções previstas neste Regulamento.

CAPÍTULO IV

DA DIRETORIA

Art. 10º - A Diretoria, órgão responsável pela operacionalização de diretrizes e decisões do Plenário, é constituída por conselheiros efetivos que exercem os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, eleitos pela Plenária do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP - 01, no dia 27 de setembro de cada ano, sendo a posse realizada imediatamente, mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse e Compromisso.



Conselho Regional de Psicologia
do Distrito Federal

§ 1º - Verificando empate entre os candidatos para o preenchimento de qualquer dos cargos, proceder-se-á tantos escrutínios quantos forem necessários até que se obtenha um nome vencedor. Caso os Conselheiros não cheguem a um consenso, será realizado sorteio entre os respectivos candidatos.

§ 2º - Em caso de afastamento e por ausência, sem motivo justificado, a 5 (cinco) reuniões, consecutivas ou intercaladas em cada ano, salvo por motivo de doença, quando ocorrerá a substituição automática por indicação do Plenário. Cessado o motivo de doença, o Conselheiro eleito retoma seu cargo na diretoria.

Art. 11 - Aos Diretores do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP-01, além das responsabilidades próprias de membro da Diretoria, compete: I – Planejar as atividades das áreas sob sua responsabilidade delineando diretrizes e metas a serem atingidas pelas unidades que a compõem, observados os objetivos e decisões da Plenária;

II - Instituir atos normativos complementando ou regulamentando matérias, observados os atos hierarquicamente superiores;

III - Propor alterações na estrutura organizacional do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP-01;

IV – Articular-se com as demais áreas no que se refere a assunto de seu campo de atuação.

Art. 12 - São atribuições do Presidente do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP-01, afora outras legalmente cometidas:

I - Representar o Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP-01, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele;

II - Cumprir e fazer cumprir este Regimento, bem como as resoluções e instruções do Conselho Federal de Psicologia;

III - Expedir os atos normativos necessários ao pleno desempenho das atribuições que lhe compete, em consonância com as Resoluções do Conselho Federal de Psicologia;

IV - Coordenar a execução do Plano de Ação de cada comissão aprovado pelo Plenário;

V - Convocar Suplentes para a substituição dos Conselheiros Efetivos;



- VI - Presidir, suspender, adiar e encerrar as reuniões;
- VII - Superintender os serviços do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP-01;
- VIII - Assinar, conjuntamente com o Secretário ou Tesoureiro, as resoluções, instruções normativas, portarias e demais atos normativos do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP-01;
- IX - Autorizar despesas e assinar, conjuntamente com o Tesoureiro, os cheques e demais documentos relativos à receita e despesas do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP-01;
- X - Providenciar as medidas para instalação da Assembleia Geral dos Psicólogos inscritos na Região sempre que necessário;
- XI - Julgar o comportamento de seus funcionários e impor-lhes sanções, quando foro caso, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei;
- XII - Zelar pela honorabilidade e autonomia da instituição e pelas leis e regulamentos referentes ao exercício da profissão de Psicólogo;
- XIII – Exercer o direito do voto de qualidade.

Art. 13 - São atribuições do Vice-Presidente:

- I - Assessorar, em caráter permanente, o Presidente do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP-01 e substituí-lo em suas licenças, ausências e impedimentos, bem como executar outras tarefas que lhe sejam atribuídas pelo Presidente ou pelo Plenário.
- II - Supervisionar as atividades das comissões e dos Grupos de Trabalho delineando diretrizes e metas a serem atingidas observadas as decisões da Plenária.

Parágrafo Único - No exercício da presidência, o Vice-Presidente fica incumbido de todas as funções e atividades legais e regimentais conferidas ao cargo.

Art. 14 - São atribuições do Tesoureiro:

- I - Dirigir e acompanhar as atividades da área financeira e contábil;
- II – Fiscalizar os serviços de contabilidade, bem como os documentos concernentes às finanças do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP-01;
- III - Firmar com o Presidente os atos de responsabilidade financeira e patrimonial;
- IV - Coordenar a elaboração da proposta orçamentária anual do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP-01;



Conselho Regional de Psicologia
do Distrito Federal

V - Providenciar as medidas necessárias à realização da receita do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP-01;

VI - Coordenar a elaboração de balancetes mensais e balanços anuais;

VII - Coordenar a elaboração da prestação de contas anual do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP-01;

VIII - Propor à Diretoria, medidas e procedimentos relativos ao funcionamento da área financeira e contábil da Entidade;

IX - Manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos concernentes às finanças e ao patrimônio do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP-01;

X - Apresentar à Plenária os balancetes mensais;

XI - Encaminhar a proposta orçamentária e a prestação de contas de cada ano, que, após aprovadas, serão encaminhadas ao Conselho Federal de Psicologia, observadas as instruções dele emanadas para esse fim.

XII - Encaminhar os balancetes mensais ao Conselho Federal de Psicologia, até 15(quinze) dias após o encerramento do período ao qual corresponde.

Art.15 - São atribuições do Secretário, como membro da Diretoria;

I - Dirigir e acompanhar as atividades de todos os funcionários;

II - Subscrever os termos de posse e compromisso dos membros do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP-01;

III - Lavrar ou supervisionar a lavratura das atas das reuniões do Plenário e da Diretoria;

IV - Expedir certidões;

V - Exercer a Presidência nas faltas e impedimentos simultâneos do Presidente e do Vice-Presidente;

VI - Preparar as matérias das reuniões do Conselho, dando-lhes posteriormente a devida destinação;

VII - Assinar a correspondência do Conselho, inclusive em nome do Presidente, quando autorizado;

VIII - Responsabilizar-se pela tramitação de documentos e processos;

CAPÍTULO V DAS COMISSÕES



Conselho Regional de Psicologia
do Distrito Federal

Art. 16 - As Comissões Permanentes do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP-01 são:

I - Comissão de Orientação e Fiscalização - COF;

II - Comissão de Ética Profissional - COE;

III – Comissão de Títulos de Especialistas – CTE.

Parágrafo Único - Outras Comissões poderão ser criadas por decisão do Plenário, em função da necessidade de estudos e programas em áreas específicas, de interesse da psicologia como ciência e profissão.

DA COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 17 - A Comissão de Orientação e Fiscalização - COF possui o objetivo de coordenar e executar as atividades de orientação e fiscalização do exercício profissional na área de jurisdição e assistir ao Plenário nos assuntos de sua competência.

Art. 18 - A Comissão de Orientação e Fiscalização do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP-01 será constituída de, no mínimo, três membros eleitos pelo Plenário, sendo presidida por um conselheiro efetivo, podendo os demais ser conselheiros efetivos, suplentes ou psicólogos convidados.

Art. 19 - São atribuições da Comissão de Orientação e Fiscalização - COF: I - Apropriar-se da legislação interna e externa referente ao exercício profissional, bem como das diretrizes definidas pela autarquia para a área;

II- Acompanhar o trabalho do Coordenador e dos fiscais, determinando, orientando e supervisionando seus serviços;

III- Sugerir ao Plenário novos procedimentos de fiscalização, necessidade da substituição ou concurso de novos fiscais;

IV - Propor e assessorar ao Plenário sobre decisões a respeito de medidas em sua área;

V - Informar, ao Plenário, todas as suas ações por intermédio de atas, boletins informativos internos ou relatos em sessão plenária;



Conselho Regional de Psicologia
do Distrito Federal

VI - Decidir sobre assuntos de rotina, de acordo com diretrizes fixadas pelo Plenário em consonância com as normas e diretrizes gerais da autarquia;

VII - Programar, convocar e realizar reuniões sobre assuntos de sua competência, recorrendo a serviços de assessoria, quando necessário;

VIII - Conduzir as ações, responder a consultas e tomar as medidas relacionadas à orientação e fiscalização do exercício profissional; assim como aquelas correlatas que lhe sejam atribuídos pelo Plenário;

VIII - Submeter ao Plenário, para aprovação, os projetos e o calendário de suas atividades;

IX - Promover articulação com as demais Comissões do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP-01;

X - Informar a sociedade e os psicólogos de sua jurisdição a respeito das normas e princípios éticos da profissão, por meio dos veículos disponíveis e julgados mais adequados, tais como:

a) Reuniões com os profissionais, por área de atividade e local, para avaliação crítica da prática profissional;

b) Reuniões com Sindicatos, Associações de Psicólogos, Cooperativas e Entidades afins, viabilizando ação conjunta, de orientação ao exercício profissional;

c) Contatos com entidades formadoras, supervisores, alunos, professores de disciplinas profissionalizantes, para acompanhar os estágios em andamento, visando com isto assegurar a qualidade da formação, respeitados os limites da competência, tanto do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal, quanto da entidade formadora, informando sobre a entidade e os princípios éticos da profissão;

d) Contato com órgãos da Administração Pública visando influenciar na política de prestação de serviços ao público e melhoria das condições vigentes;

e) Contato com entidades empregadoras e/ou prestadoras de serviços psicológicos.

DA COMISSÃO DE ÉTICA

Art. 20 - A Comissão de Ética, órgão especial de assessoramento ao Plenário e à Diretoria do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP-01 para a aplicação do Código de Ética Profissional e do Código de Processamento Disciplinar será constituída de, no mínimo, três membros eleitos pelo Plenário, sendo presidida



Conselho Regional de Psicologia
do Distrito Federal

por um conselheiro efetivo, podendo os demais ser conselheiros efetivos, suplentes ou psicólogos convidados.

Art. 21 - Cabe à Comissão de Ética:

I - Conduzir os processos éticos, responder a consultas e tomar as medidas relacionadas a sua competência:

II – Apropriar-se da legislação interna e externa referente ao exercício profissional, bem como das diretrizes definidas pela autarquia para a área;

III - Submeter ao Plenário do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP-01, para aprovação, os projetos e o calendário de suas atividades;

IV - Propor ao Plenário decisões a respeito de medidas em sua área, implementando as ações para o cumprimento das decisões;

V - Informar todas as suas ações por intermédio de atas, boletins informativos internos ou relatos em sessão plenária;

VI - Decidir sobre assuntos de rotina, de acordo com diretrizes fixadas pelo Plenário;

VII - Programar, convocar e realizar reuniões sobre assuntos de sua competência;

VIII - Conduzir os processos, responder a consultas e tomar as medidas relacionadas à legislação interna, ao Código de Ética Profissional do Psicólogo, assim como todos aqueles correlatos que lhe sejam atribuídos pelo Plenário do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP-01;

IX - Trabalhar em articulação com as demais Comissões do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP-01;

X - Exercer as atribuições de sua Comissão definidas no Código de Processamento Disciplinar.

DA COMISSÃO DE TÍTULOS DE ESPECIALISTAS

Art. 22 - A Comissão de Títulos de Especialistas, órgão especial de assessoramento ao Plenário e à Diretoria do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP-01, será presidida por um conselheiro eleito pelo Plenário, podendo ser conselheiro efetivo ou suplente, e por mais dois membros, também indicados pelo Plenário, podendo ser conselheiro efetivo, suplentes ou psicólogo convidado. Compete à Comissão de Títulos de Especialistas:

I - Receber e apreciar a documentação para pedido de concessão de Título de Especialista;



Conselho Regional de Psicologia
do Distrito Federal

II - Emitir parecer sobre a concessão de Título de Especialista em conformidade com as resoluções do Conselho Federal de Psicologia;

III - Encaminhar a documentação e o parecer da comissão para o Plenário do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP-01 para o parecer conclusivo sobre a concessão de Título de Especialista;

IV- Promover encontros para o aprimoramento e divulgação das Especialidades em Psicologia de acordo com as resoluções do Conselho Federal de Psicologia;

V- Propor ao Conselho Federal de Psicologia o reconhecimento de nova especialidade.

CAPÍTULO VI

DO CONGRESSO NACIONAL E DO CONGRESSO REGIONAL DE PSICOLOGIA

Art. 23 - O Congresso Nacional de Psicologia – CNP é a instância máxima de deliberação responsável por estabelecer as diretrizes para a atuação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Psicologia no triênio subsequente a sua realização, que ocorrerá a cada três anos.

Art. 24 - Compete ao Congresso Regional de Psicologia:

I - Eleger os delegados do Congresso Nacional de Psicologia, de acordo com os critérios definidos pela Assembleia de Política Administrativa e Financeira - APAF do Sistema Conselhos de Psicologia;

II – Analisar as teses apresentadas;

III - Encaminhar as teses aprovadas ao Congresso Nacional de Psicologia.

IV - Custear e promover a realização dos congressos regionais onde serão eleitos os Delegados do Congresso Nacional, consoante critério a ser definido pela Assembleia das Políticas Administrativas e Financeiras - APAF.

§ 1º - O Congresso Regional de Psicologia dar-se-á em conformidade com as diretrizes do Congresso Nacional de Psicologia que é a instância máxima de deliberação.

§ 2º - O Congresso Regional de Psicologia será a data limite para inscrição das chapas para o Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP-01.



Conselho Regional de Psicologia
do Distrito Federal

CAPÍTULO VII

DAS ASSESSORIAS

Art. 25 - Para o bom desempenho de suas atribuições, o Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP-01 poderá contar com assessorias de caráter permanente ou transitório, exercidas por profissionais legalmente habilitados, escolhidos em função de sua competência e idoneidade.

Art. 26 - Os assessores terão seu vínculo profissional com o Conselho Regional de Psicologia estabelecido de conformidade com as normas legais.

Parágrafo único - As Assessorias serão aprovadas ou extintas pelo Plenário do Conselho Regional de Psicologia.

CAPÍTULO VII

DA ASSEMBLEIA DOS DELEGADOS

Art. 27 - A Assembleia dos Delegados é constituída por delegados membros dos Conselhos Regionais de Psicologia.

Parágrafo único - Compete ao Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal– CRP-01 em atendimento ao disposto nos artigos 16 a 23 do Capítulo III Seção I do Decreto 79.822/77, indicar, quando da convocação, 02 (dois) conselheiros/delegados para participar da Assembleia Geral dos Delegados Regionais.

CAPÍTULO VIII

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 28 - A Assembleia Geral do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal– CRP-01 será constituída dos psicólogos nele inscritos, em pleno gozo de seus direitos e que tenham o registro principal na respectiva jurisdição.

Art. 29 - A Assembleia Geral terá sua competência em conformidade com o art. 24 a30, com seus respectivos parágrafos e incisos do Decreto nº. 79.822/77 ou outra legislação que o vier substituir.

TÍTULO III

DOS CONSELHEIROS,



Conselho Regional de Psicologia
do Distrito Federal

DA ELEGIBILIDADE E DO MANDATO

Art. 30 - Os membros do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal –CRP-01 são eleitos por maioria de votos, em escrutínio secreto, na forma estabelecida na Lei 5.766/71 e no Decreto 79.822/77 e no Regimento Eleitoral do Conselho Federal de Psicologia que disciplina a matéria.

Art. 31 - São condições de elegibilidade para o Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP-01:

I - Ser cidadão brasileiro;

II - Estar em dia com suas obrigações eleitorais e militares;

III - Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos profissionais;

IV - Ter inscrição principal no Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP-01 e domicílio na jurisdição correspondente;

V - Inexistir contra si condenação criminal a pena superior a 2 (dois) anos, em virtude de sentença transitada em julgado, salvo reabilitação legal;

VI - Inexistir contra si condenação, por infração ao Código de Ética, transitada em julgado há menos de 5 (cinco) anos;

VII - Estar quites com a tesouraria do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP-01 relativamente aos exercícios anteriores, ainda que sob a forma de parcelamento de débito.

Parágrafo Único - Todos os requisitos referidos no caput deste artigo deverão ser atendidos até a data limite para o deferimento do pedido de inscrição de chapas.

Art. 32 - São impedimentos para a candidatura ao Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP-01, além dos constantes do artigo anterior:

I - Ocupar cargo na diretoria do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal– CRP-01 para o qual esteja concorrendo, no período de 3 (três) meses que antecede a realização do pleito;

II - Ocupar cargo ou função com vínculo empregatício, ou manter contrato de prestação de serviço no âmbito dos Conselhos de Psicologia;

III - Ter perdido mandato eletivo em Conselho de Psicologia, excluídos os casos de renúncia e por ausência em plenário, conforme Regimento Interno do CFP;

IV - Integrar a Comissão Regional Eleitoral ou a Comissão Eleitoral Regular do Conselho Federal;



Conselho Regional de Psicologia
do Distrito Federal

V - Ser responsável, comprovadamente, por irregularidades de natureza administrativa ou financeira por intermédio de condenação em processo disciplinar funcional, quando no exercício de mandato de diretor ou conselheiro efetivo do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP-01.

Parágrafo único - É incompatível o exercício coincidente de mandatos em duas esferas da entidade, não sendo possível a posse em uma delas enquanto não ocorrer renúncia à outra.

Art. 33 - O Conselheiro assumirá seu mandato mediante assinatura do Termo de Posse e Compromisso.

Art. 34 - A substituição do Conselheiro Efetivo, em suas faltas, licenças e impedimentos, far-se-á por suplente convocado pelo Presidente e designado pelo Plenário, salvo os casos já previstos neste Regimento.

Art. 35 - Os cargos do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP-01 considerar-se-ão vagos nas hipóteses de falecimento, renúncia ou perda de mandato de conselheiro Efetivo.

Art. 36 - A vacância por perda de mandato de Conselheiro Efetivo ocorrerá:

I - Por renúncia;

II - Em decorrência do cancelamento de sua inscrição profissional;

III - Em virtude da suspensão ou cassação do exercício profissional;

IV - Por condenação a pena superior a 2 (dois) anos, em consequência de sentença judicial transitada em julgado;

V - Por falta, em Plenário, a 5 (cinco) sessões consecutivas ou intercaladas, em cada ano, injustificadas ou cujas justificativas não tenham sido aceitas pelo Plenário;

VI - Por condenação, em processo disciplinar funcional, à pena de suspensão ou destituição das funções de conselheiro, de acordo com o disposto no Art. 10 da Resolução CFP Nº 006/07 (CPD), ou por outra resolução que vier substituí-la;

TÍTULO IV

DAS REUNIÕES E DAS SESSÕES

CAPÍTULO I DAS REUNIÕES DO PLENÁRIO



Conselho Regional de Psicologia
do Distrito Federal

Art. 37 - O Plenário do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP-01 reunir-se-á ordinariamente, pelo menos uma vez a cada mês, convocado pelo Presidente, respeitado o calendário de reuniões previamente aprovado.

Art. 38 - O Plenário reunir-se-á extraordinariamente, por iniciativa do Presidente ou por solicitação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos conselheiros efetivos do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP-01, em reunião convocada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, limitada a pauta à matéria que motivou sua convocação.

§ 1º - O prazo referido no caput deste artigo poderá ser diminuído, em função da urgência da matéria, desde que comprovada a convocação a tempo, de todos os Conselheiros.

§ 2º - A reunião plenária extraordinária só poderá ser instalada com a presença de, pelo menos, 1 (um) membro da Diretoria.

Art. 39- Os conselheiros suplentes participarão das reuniões do Plenário, com direito a voz e voto, quando convidados e/ou convocados em decorrência de necessidade dos trabalhos.

Art. 40 - As reuniões serão realizadas na sede do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP-01, salvo deliberação em contrário do Plenário, por motivo justificado.

Art. 41 - As reuniões serão restritas aos membros do Plenário, e a funcionários e assessores, quando convidados pelo Plenário.

Parágrafo único - Quando a pauta assim o exigir, as sessões poderão ser abertas a participação de convidados do Plenário.

Art. 42 - De todas as reuniões do Plenário, o Secretário do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP-01 lavrará ata dos trabalhos desenvolvidos, que deverá ser discutida e votada pelos Conselheiros e assinada por todos.

Art. 43 – O conselheiro efetivo que participar de reuniões do plenário fará jus a JETON e Ajuda de Custo.

Art. 44 - O conselheiro suplente quando convidado a participar das reuniões do Plenário fará jus a Ajuda de Custo, e quando convocado para substituir um conselheiro efetivo, terá direito também ao JETON.

Art. 45 - As Resoluções editadas após a devida autorização do Conselho Federal de Psicologia, os acórdãos, bem como as deliberações do Plenário que envolvam direitos de terceiros ou em questões de interesse geral da categoria, serão enviados pelo Secretário do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP-01, no prazo de 30 dias, para publicação no Diário Oficial.



Conselho Regional de Psicologia
do Distrito Federal

CAPÍTULO II

DAS REUNIÕES DA DIRETORIA, DAS COMISSÕES.

E DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 46 - A Diretoria, as Comissões e os Grupos de Trabalho realizarão reuniões cujos relatórios serão lavrados e apresentados ao Plenário.

Art. 47 - As Comissões terão seus trabalhos dirigidos por seu presidente.

Art. 48 - Os Grupos de Trabalho serão instituídos pelo Plenário, que escolherá seus integrantes e determinará seu coordenador, com objetivo definido e com prazo determinado.

Art. 49 - O prazo para conclusão das tarefas dos Grupos de Trabalho poderá ser ampliado, a critério do Plenário com base em exposição de motivos apresentada pelo respectivo coordenador à Plenária e aprovado por esta.

Art. 50 - O Coordenador do Grupo de Trabalho apresentará ao Plenário, sempre que solicitado, relatório circunstanciado das atividades realizadas.

Art. 51 - O membro de Grupo de Trabalho, que não comparecer, injustificadamente, a mais de 2 (duas) reuniões consecutivas, será substituído.

Art. 52 - Os integrantes de Grupos de Trabalho, como todos que prestam serviços ao Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP-01 terão direito a Ajuda de Custo, diárias, passagens e ressarcimento de despesas eventuais comprovadas, quando realizadas a serviço do Conselho.

CAPÍTULO III

DA ORDEM DOS TRABALHOS NAS SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 53 - As sessões do Plenário serão precedidas de convocação dos conselheiros efetivos e de convite aos suplentes, com o mínimo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência.

Art. 54 - Cada conselheiro deverá apresentar, com o mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, o tema para ser incluído na pauta da sessão do Plenário para o qual foi convocado ou convidado.

Art. 55 - Os trabalhos serão iniciados com o quórum mínimo de metade mais um dos conselheiros efetivos, exceto para assuntos que exigem quórum especial, definidos neste Regimento.



Conselho Regional de Psicologia
do Distrito Federal

Art. 56 - A verificação do quórum precederá a abertura dos trabalhos de cada sessão plenária e será feita pela lista de presença assinada pelos Conselheiros.

§ 1º- Na falta de quórum para primeira chamada, a Presidência aguardará o horário da segunda para iniciar os trabalhos, devendo o fato ser consignado em ata.

§ 2º – No caso ainda da inexistência de quórum, será determinada uma nova data para os trabalhos.

Art. 57 – Ocorrendo a reunião, somente o Presidente poderá interrompê-la em face de circunstâncias eventuais que justifiquem a iniciativa, ou encerrá-la antecipadamente por deliberação de dois terços dos presentes.

Art. 58 - Os trabalhos nas sessões ordinárias obedecerão à seguinte ordem:

I - Discussão, aprovação e assinatura da ata da reunião anterior;

II - Leitura e conhecimento da ordem do dia;

III – Deliberações;

IV – Comunicação da Presidência;

V – Comunicação das Comissões.

Art. 59 - Assuntos ou processos que não constavam previamente na ordem do dia não serão objetos de apreciação, salvo constatada a urgência e aprovados pela plenária.

Art. 60 - Na discussão dos assuntos em pauta, o Presidente inscreverá, por ordem e solicitação, os conselheiros que desejarem fazer uso da palavra, que, nessa ordem, lhes será concedida.

Parágrafo único - Os apartes serão concedidos pelo Conselheiro que estiver no uso da palavra, quando assim julgar conveniente.

Art. 61 - Após o pronunciamento dos conselheiros inscritos, o Presidente usará da palavra, se lhe aprovar, e, em seguida, anunciará o encerramento da discussão, propondo a matéria para votação.

Art. 62 - A apreciação, discussão e votação de matéria da Ordem do Dia referente a processos disciplinares e aplicação de penalidades obedecerão às normas estabelecidas no Código de Processamento Disciplinar - CPD.

Art. 63 – O Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP – 01, ao coordenar as reuniões e sessões, sempre que preciso, poderá limitar a exposição de cada relator pelo tempo que achar necessário e de modo igualitário.



Conselho Regional de Psicologia
do Distrito Federal

Art. 64 - Nas reuniões extraordinárias só será discutido o tema que constar na pautada ordem do dia, conforme o edital da convocação

TÍTULO VI

DO PATRIMÔNIO E DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 65 - O patrimônio do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP-01 será constituído por:

I - Doações e legados;

II - Bens e valores adquiridos;

III - Anuidades, taxas, emolumentos e multas e outros rendimentos de sua competência;

IV - Outras fontes que vierem a ser criadas, compatíveis com os objetivos do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP-01.

Art. 66 – Na aquisição de bens, observadas as exigências legais, caberá à Diretoria as determinações para as licitações, cujos termos e condições contidos no edital serão apreciados e votados em seção do plenário.

Art. 67 – A proposta orçamentária anual e a prestação de contas do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP-01 deverão ser apresentadas à Assembleia Geral, para apreciação, bem como encaminhadas ao CFP, observadas as instruções dele emanadas para esse fim.

Parágrafo único – A proposta orçamentária anual deverá ser encaminhada ao CFP até 15 (quinze) dias após a sua aprovação.

Art. 68- O Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP-01 manterá ,em estabelecimentos bancários nacionais e oficiais, contas vinculadas para arrecadação e movimentação.

TÍTULO VII

DOS PROCESSOS, RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

CAPÍTULO I DOS PROCESSOS

Art. 69 - Toda matéria encaminhada à apreciação do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP-01 será analisada e poderá ser transformada



Conselho Regional de Psicologia
do Distrito Federal

em processo, com o registro do seu trâmite nos órgãos competentes, que integram o Conselho até sua resolução final.

Art. 70 - Em se tratando de matéria específica e necessitando de deliberação, o processo, depois de protocolado e devidamente instruído, será encaminhado à Presidência do Conselho Regional de Psicologia, que o despachará de acordo com a natureza do assunto.

§ 1º - No caso de ser uma comissão a receber o processo esta terá prazo determinado em sessão plenária para apresentação de seu parecer.

§ 2º - O presidente da comissão que receber o processo poderá indicar um relator.

§ 3º - O relator poderá solicitar sua substituição caso se julgue impedido ou prorrogação de prazo por uma única vez e somente por motivos supervenientes e devidamente justificados.

Art. 71 - Os processos de natureza disciplinar ordinário, disciplinar funcional e disciplinar ético, serão regidos pelo Código de Processamento Disciplinar.

Art. 72 - O julgamento dos processos obedecerá a sequência disposta no Código de Processamento Disciplinar.

I - O relator e o revisor, quando houver, farão a leitura de seus respectivos pareceres, prestando em seguida os esclarecimentos que lhes forem solicitados;

II - O presidente encaminhará à votação logo depois de terminada a discussão.

CAPITULO II

DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSOS

Art. 73 - Os recursos de natureza administrativa deverão ser protocolados no Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP-01 e serão disciplinados, no que couber pelo Código de Processamento Disciplinar.

Art. 74 - De qualquer decisão do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP-01 caberá recurso ao Conselho Federal de Psicologia, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação dos interessados ao Presidente do Conselho Federal de Psicologia, salvo os regidos por disposições próprias.

Art. 75 - O pedido de revisão do processo será feito pelo interessado ou seu representante legal. No caso de falecimento do interessado, a pedido de seu cônjuge, ascendente ou descendente.



Conselho Regional de Psicologia
do Distrito Federal

TÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 76 - Este Regimento poderá ser alterado, mediante proposta de no mínimo 03(três) conselheiros efetivos, desde que aprovada por 2/3 (dois terços) dos membros do Plenário, após o que será submetida à aprovação do Conselho Federal de Psicologia.

Art. 77 - Os casos omissos não previstos neste Regimento serão resolvidos, no que couber, pelo Plenário do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal –CRP-01, aplicando-se subsidiariamente as demais normas da entidade e orientações do Conselho Federal de Psicologia.

Art. 78 - As deliberações de quaisquer órgãos do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP-01, salvo exceções previstas em lei ou neste regimento, serão tomadas pelo voto da maioria simples.

Art. 79- Este Regimento entrará em vigor após aprovação pelo Conselho Federal de Psicologia, na data de sua publicação.

*Publicado no Diário Oficial da União – Seção 1
ISSN 1677-7042 Nº 42, quinta-feira, 1 de março de 2012*